



# Diário Oficial

Nº 11.029 - Ano XLV

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2015

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI Nº 14.962 DE 07 DE JANEIRO DE 2015

*DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS OU DE ENTRETENIMENTO, SITUADOS NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, AFIKAREM EM LOCAL VISÍVEL, NA ENTRADA PRINCIPAL, PLACA CONTENDO INFORMAÇÕES DO LAUDO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE AR CONDICIONADO, BEM COMO SEU PRAZO DE VALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os estabelecimentos comerciais ou de entretenimento situados no município de Campinas que utilizem do sistema de refrigeração por ar condicionado são obrigados a afixar em local visível, na entrada principal, placa contendo informações do laudo de limpeza e manutenção no sistema de ar condicionado, bem como seu prazo de validade, nos termos da Resolução - RE nº 9 de 16 de janeiro de 2003, da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

**Art. 2º** O não cumprimento da presente lei acarretará ao infrator as seguintes penalidades, além das previstas na legislação.

I - na primeira constatação: Advertência;

II - nas demais: multa diária de 100 (cem) UFIC, até a regularização.

**Art. 3º** Esta lei será regulamentada naquilo que se fizer necessário, dentro de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 4º** A Prefeitura Municipal, por intermédio de seu órgão competente, fiscalizará o cumprimento desta lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 07 de janeiro de 2015

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

AUTORIA: CMC - Ver. Campos Filho  
PROTOCOLADO: 14/08/11645

art. 74 da Lei Municipal 10.850, de 07 de junho de 2001, que passam a ter a seguinte redação: "Art. 74 (?)

VI - implantar diretrizes viárias para os principais acessos da macrorregião de Carlos Gomes, neste Município, através de:

a) implantação, em curto prazo, entre o hotel "Solar das Andorinhas", sito na Rua Ivan de Abreu Azevedo (CAM 333), Carlos Gomes, e a ponte sobre o Rio Atibaia (Colônia Tozan), adotando pavimentação adequada quanto aos aspectos técnicos, funcionais e ambientais;

b) implantação, em curto prazo, entre a ponte sobre o Rio Atibaia (Colônia Tozan) (CAM209), e a Rodovia Adhemar Pereira de Barros - KM 123, adotando pavimentação adequada quanto aos aspectos técnicos, funcionais e ambientais;

VII - implantar diretriz viária para o principal acesso ao Bairro Chácara Gargantilha, neste município, através de:

a) implantação, entre a Avenida Antônio Ignácio Pupo, com início na Praça Santo Lunardelli (CAM209), até a Rua Professora Diva Celeste de Faria e Souza, adotando pavimentação adequada quanto aos aspectos técnicos, funcionais e ambientais.

§ 1º A proposta de implementação das diretrizes viárias deverá contemplar a viabilidade de implantação de faixa cicloviária, se tecnicamente viável.

§ 2º A proposta técnica deverá contemplar sistema de drenagem que contemple dispositivos que permitam a infiltração das águas superficiais e que evitem a ocorrência de processos erosivos e carregamento de sedimentos para o leito do rio, além de medidas que visem garantir a segurança do tráfego veicular, de pedestres e de ciclistas.

§ 3º A execução do projeto de implementação da diretriz viária deve ser precedida de licenciamento ambiental, onde serão contemplados os eventuais impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras e compensatórias."

**Art. 2º** - Eventuais despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos vigente e posteriores, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei Complementar, na forma que lhe couber.

Campinas, 07 de janeiro de 2015

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

AUTORIA: CMC - Ver. Luiz Cirilo  
PROTOCOLADO: 14/08/11644

### RETIFICAÇÕES

ONDE SE LÊ :

#### LEI Nº 14.958 DE 06 DE JANEIRO DE 2014

*DISPÕE SOBRE O ACRÉSCIMO DO INCISO IV AO ART. 3º DA LEI Nº 14.853, DE 16 DE JULHO DE 2014, QUE "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA SOCIOEDUCATIVO JUVENTUDE CONECTADA, DE AÇÕES DE INCLUSÃO DIGITAL E CONCESSÃO DE BOLSAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

LEIA SE :

#### LEI Nº 14.958 DE 06 DE JANEIRO DE 2015

*DISPÕE SOBRE O ACRÉSCIMO DO INCISO IV AO ART. 3º DA LEI Nº 14.853, DE 16 DE JULHO DE 2014, QUE "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA SOCIOEDUCATIVO JUVENTUDE CONECTADA, DE AÇÕES DE INCLUSÃO DIGITAL E CONCESSÃO DE BOLSAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

ONDE SE LÊ:

#### LEI Nº 14.959 DE 06 DE JANEIRO DE 2014

*DENOMINA RUA JOSEFINA APARECIDA MENDONÇA UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS*

LEIA SE:

#### LEI Nº 14.959 DE 06 DE JANEIRO DE 2015

*DENOMINA RUA JOSEFINA APARECIDA MENDONÇA UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS*

ONDE SE LÊ:

#### LEI Nº 14.960 DE 06 DE JANEIRO DE 2014

*DENOMINA RUA ANIBAL AUGUSTO PEREIRA UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS*

LEIA SE:

#### LEI Nº 14.960 DE 06 DE JANEIRO DE 2015

*DENOMINA RUA ANIBAL AUGUSTO PEREIRA UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS*

ONDE SE LÊ:

#### LEI Nº 14.961 DE 06 DE JANEIRO DE 2014

*INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

LEIA SE:

#### LEI Nº 14.961 DE 06 DE JANEIRO DE 2015

*INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

#### DECRETO Nº 18.618 DE 07 DE JANEIRO DE 2015

*DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DE TRABALHO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, NAS AUTARQUIAS E NAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS, NO EXERCÍCIO DE 2015 E INÍCIO DO ANO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

O Prefeito do Município de Campinas, no uso das atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de se definir, com antecedência, os dias do ano em que não haverá expediente, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem qualquer prejuízo a população,

**DÉCRETA:**

**Art. 1º** Nos feriados a seguir discriminados, de acordo com a legislação federal, estadual e municipal vigentes, não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, nas Autarquias e nas Fundações públicas:

AUTORIA: CMC - Ver. Zé Carlos  
PROTOCOLADO: 14/08/11616

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 100 DE 07 DE JANEIRO DE 2015 ADICIONA OS INCISOS VI E VII NO ART. 74 DA LEI MUNICIPAL 10.850, DE 07 DE JUNHO DE 2001.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** - Ficam criados o inciso VI, *caput*, alíneas "a" e "b" e o inciso VII, *caput*, alínea "a", no

**I** - Feriados Nacionais em 2015, conforme Leis Federais nº 662, de 06 de abril de 1949, nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002 e nº 6.802, de 30 de junho de 1980:

- a)** 21 de abril, terça-feira, Tiradentes;  
**b)** 1º de maio, sexta-feira, Dia do Trabalho;  
**c)** 07 de setembro, segunda-feira, Independência do Brasil;  
**d)** 12 de outubro, segunda-feira, Nossa Senhora Aparecida;  
**e)** 02 de novembro, segunda-feira, Finados;  
**f)** 15 de novembro, domingo, Proclamação da República;  
**g)** 25 de dezembro, sexta-feira, Natal;  
**II** - Feriado Nacional: o dia 1º de janeiro de 2016, sexta-feira, Confraternização Universal;  
**III** - Feriado Estadual em 2014: o dia 09 de julho de 2015, quinta-feira, Dia da Revolução Constitucionalista, conforme Lei Estadual nº 9.497, de 05 de março de 1997;  
**IV** - Feriados Municipais em 2015:  
**a)** 03 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo, conforme Lei Municipal nº 173, de 28 de junho de 1949;  
**b)** 04 de junho, quinta-feira, Corpus Christi, conforme Lei Municipal nº 173, de 28 de junho de 1949;  
**c)** 20 de novembro, sexta-feira, Consciência Negra, conforme Lei Municipal nº 11.128, de 14 de janeiro de 2002;  
**d)** 08 de dezembro, terça-feira, Nossa Senhora da Conceição - Padroeira de Campinas, conforme Lei Municipal nº 173, de 28 de junho de 1949.

**Art. 2º** Ficam declarados "ponto facultativo" no exercício de 2015, os dias abaixo relacionados:

- I** - 16 de fevereiro, segunda-feira, Carnaval;  
**II** - 17 de fevereiro, terça-feira, Carnaval;  
**III** - 18 de fevereiro, quarta-feira de Cinzas, até as 14:00 horas;  
**IV** - 05 de junho, sexta-feira, após o feriado de Corpus Christi;  
**V** - 10 de julho, sexta-feira, após o feriado do Dia da Revolução Constitucionalista, conforme Lei Estadual nº 9.497, de 05 de março de 1997;  
**VI** - 28 de outubro, quarta-feira, dia do Servidor Público;  
**VII** - 07 de dezembro, segunda-feira, véspera do feriado de Nossa Senhora da Conceição - Padroeira de Campinas, conforme Lei Municipal nº 173, de 28 de junho de 1949.  
**VIII** - 24 de dezembro, quinta-feira, véspera de Natal, após as 12:00 horas;  
**IX** - 31 de dezembro, quinta-feira, véspera de Ano Novo, após as 12:00 horas;

**Art. 3º** Deverão ser compensadas as jornadas não cumpridas nos dias referidos nos incisos IV, V, VII do art. 2º deste Decreto, à razão de 30 (trinta) a 60 (sessenta) minutos por dia, iniciando-se no dia útil subsequente ao da jornada não cumprida, até que se completem as horas a serem compensadas.

**Art. 4º** Não haverá necessidade de compensação quando o dia útil não trabalhado recair durante o período de férias e demais afastamentos legais do servidor.

**Art. 5º** Se o dia de compensação coincidir, integral ou parcialmente, com o período de férias ou de quaisquer afastamentos legais, o servidor dará início ou continuidade à compensação no dia de seu retorno ao trabalho.

**Art. 6º** O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam ser dar de forma ininterrupta.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Campinas, 07 de janeiro de 2015

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**MARIONALDO FERNANDES MACIEL**

Secretário Municipal de Recursos Humanos

**MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

## DECRETO Nº 18.617 DE 07 DE JANEIRO DE 2015

### FIXA NORMAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 14.846, de 03 de julho de 2014, e na Lei Orçamentária de 2015 - Lei nº 14.956, de 19 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO que o Programa de Governo expresso no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei do Orçamento, requer a adoção de procedimentos que disciplinem a realização dos dispêndios e o controle da receita, visando o sustentável equilíbrio financeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar à execução orçamentária o equilíbrio entre as receitas e as despesas, para garantir a estabilidade do Tesouro do Município; e CONSIDERANDO, finalmente ser imperiosa a adoção de medidas preventivas que assegurem o nivelamento das despesas autorizadas às receitas arrecadadas durante a execução do Orçamento de 2015,

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**

**DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

**Art. 1º** A execução orçamentária e financeira do Município de Campinas, no exercício de 2015, obedecerá ao disposto no Orçamento-Programa, aprovado pela Lei Municipal nº 14.956, de 19 de dezembro de 2014, e será realizada em conformidade com as disposições da legislação orçamentária e financeira vigente e as normas contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e com o disposto neste Decreto.

§ 1º A execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Município de Campinas será realizada no Sistema de Informação Municipal - SIM, e em conformidade com este Decreto.

§ 2º Os ordenadores de despesa são responsáveis, na execução orçamentária e financeira dos valores estabelecidos na Lei Orçamentária nº 14.956/2014, pela observância do cumprimento de todas as disposições legais contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei de Diretrizes Orçamentária nº 14.846, de 03 de julho de 2014 e na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 3º A realização de despesas em desacordo com o disposto neste Decreto acarretará a responsabilização das autoridades que lhes derem causa.

**Art. 2º** O responsável de cada Unidade Orçamentária, com base nos valores das dotações definidas nos Anexos da Lei Orçamentária nº 14.956/2014, deverá adequar a sua programação orçamentária, obedecendo:

**I** - o limite da dotação orçamentária disponível por elemento econômico, observadas as eventuais alterações orçamentárias procedidas por suplementação ou redução, mediante lei ou decreto; e

**II** - o montante disponível estabelecido para cada atividade ou projeto, aprovado no Orçamento-Programa vigente, observadas eventuais alterações procedidas nos termos deste Decreto.

**Art. 3º** As normas e os princípios estabelecidos neste Decreto aplicam-se aos órgãos da administração direta, fundos especiais e, no que couber, à administração indireta, com relação às autarquias, fundações e empresas públicas.

**Art. 4º** Bimestralmente, a Secretaria de Finanças, efetuará a análise da realização da receita, e no caso desta não comportar o cumprimento das metas de equilíbrio fiscal, a Administração promoverá a limitação de empenhos e movimentação financeira, exceção feita às despesas que constituam obrigações constitucionais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e às ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

§ 1º Havendo o restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações, cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 2º Ficam fixadas as Metas Bimestrais de Arrecadação do Exercício de 2015, nos termos do Anexo I, e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Exercício de 2015, conforme dispõe o Anexo II deste Decreto.

**Art. 5º** As dotações orçamentárias constantes da Lei nº 14.956/2014, Lei Orçamentária Anual - LOA, ficam contingenciadas em 20% (vinte por cento) do valor da dotação inicial.

§ 1º Estão excluídas do contingenciamento previsto no *caput* deste artigo as dotações relativas:

**I** - a pessoal e encargos patronais, auxílios refeição e transporte;

**II** - às fontes de recursos do tesouro que representem contrapartidas de outras fontes de recurso;

**III** - à educação e saúde;

**IV** - aos precatórios judiciais, juros e encargos, e amortização da dívida pública municipal; e

**V** - às receitas específicas, vinculadas em decorrência de convênios ou operações de crédito.

§ 2º A redução ou cancelamento, no exercício financeiro, de compromisso que originou o empenho implicará na anulação parcial ou total deste, revertendo a importância correspondente à respectiva dotação.

**CAPÍTULO II**

**RESERVA, EMPENHO E LIQUIDAÇÃO**

**Art. 6º** As novas contratações para a execução de obras, prestação de serviços e compras, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, serão precedidas de reserva de recursos orçamentários, devidamente autorizada pelo respectivo ordenador da despesa.

§ 1º A reserva de recursos de que trata este artigo observará:

**I** - a propriedade de imputação do ordenador da despesa, respeitados o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

**II** - a existência de crédito orçamentário suficiente para atendê-la; e

**III** - a avaliação do impacto financeiro no fluxo de caixa e aprovação do Comitê Gestor, formado pelas secretarias municipais de Finanças, de Administração e de Gestão e Controle.

**Parágrafo único.** Do valor total estimado, deverá ser reservado, no mínimo, o valor previsto para empenho no exercício de 2015, considerando os prazos de licitação e assinatura do contrato.

**Art. 7º** Todos os procedimentos geradores de despesas deverão ser previamente instruídos com declaração do respectivo ordenador da despesa, acerca da compatibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 15 e 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo único.** A geração de despesas deve se orientar pela racionalização de custos e maximização dos recursos disponíveis.

**Art. 8º** Fica vedada a realização de despesas sem prévio empenho, nos termos do art. 60, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 9º** O empenho de despesa a ser custeada, integral ou parcialmente, com recursos externos depende da efetiva contratação da operação de crédito, da realização de convênios, dentre outros, assegurando a disponibilidade dos recursos destinados ao pagamento dos compromissos a serem assumidos.

**Art. 10.** As Notas de Empenho serão processadas nas Unidades Gestoras, conforme procedimentos e valores constantes da programação orçamentária da despesa do Município.

**Art. 11.** Os empenhos inscritos em Restos a Pagar Não Processados - RPNP, não liquidados até 31 de janeiro do exercício corrente, serão cancelados pelo Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria de Finanças.

**Parágrafo único.** O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às despesas de capital, às despesas à conta de dotações orçamentárias relativas a recursos vinculados oriundos de acordos ou convênios específicos e às despesas que constituam obrigações constitucionais.

**Art. 12.** Preliminarmente à liquidação das despesas, a unidade gestora deverá providenciar a recepção e conferência dos materiais, equipamentos, serviços ou obras através do Sistema de Informação Municipal - SIM, anexando o respectivo relatório da recepção ao processo de liquidação.

**Art. 13.** A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, decorrente do efetivo cumprimento de suas obrigações, pela correta entrega do material ou prestação do serviço, execução da obra ou implemento da condição contratual, observado o disposto no art.63 da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Parágrafo único.** Após a verificação mencionada no *caput* deste artigo, a unidade gestora

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

### CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

### ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>  
 Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.  
 Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

### IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br)  
 br - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

**Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.**

deverá atestar a Nota Fiscal, juntá-la ao processo de pagamento e registrar a liquidação da despesa no Sistema de Informação Municipal - SIM, mediante a emissão da Nota de Lançamento - NL.

**Art. 14.** A ordenação e a liquidação das despesas ficarão sob a responsabilidade da unidade gestora da dotação orçamentária.

#### CAPÍTULO III

##### DA PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

**Art. 15.** Para fins de pagamento, a unidade gestora deverá examinar e conferir os procedimentos administrativos no que se referem à instrução processual, valores a serem pagos, valores a serem retidos, documentos comprobatórios e datas de vencimento, bem como quaisquer outras rotinas afetas à espécie.

§ 1º Concluída esta análise, a unidade gestora deverá juntar ao processo a documentação que ateste ter a instrução processual atendido a toda legislação pertinente.

§ 2º Quando se tratar de nota fiscal de reajuste, esta deve estar acompanhada do respectivo cálculo e demonstrativos elaborados pelo órgão gestor, devendo uma das vias ser juntada ao processo correspondente.

**Art. 16.** Os pagamentos serão efetuados através de Ordem Bancária - OB ou de Ordem de Pagamento Bancário - OPB, emitidos pelo Departamento de Administração Financeira da Secretaria Municipal de Finanças, conforme normas regulamentadoras.

**Parágrafo único.** Nos casos em que houver comprovado impedimento de emissão de Ordem Bancária - OB ou de Ordem de Pagamento Bancário - OPB, poderão ser efetuados pagamentos através de cheques emitidos pela Secretaria Municipal de Finanças, obedecendo ao disposto em Ordem de Serviço específica.

**Art. 17.** Compete ao Secretário Municipal de Finanças, juntamente com o Diretor do Departamento de Administração Financeira - DAF:

**I** - assinatura das Ordens de Pagamento Bancário - OPB ou dos cheques;

**II** - emissão, endosso, cancelamento e baixa de cheques;

**III** - solicitação de saldos e extratos;

**IV** - requisição de talonários de cheques;

**V** - sustação/contra ordenação de cheques;

**VI** - retirada de cheques devolvidos;

**VII** - autorização de débito em conta relativo às operações;

**VIII** - resgates e aplicações financeiras;

**IX** - pagamentos, transferências e liberações por meio eletrônico;

**X** - emissão de comprovantes;

**XI** - encerramento de contas de depósitos em instituição financeira.

§ 1º Na ausência do Secretário Municipal de Finanças, o Secretário Municipal de Administração assinará as Ordens de Pagamento Bancário - OPB ou os cheques, e as demais competências constantes neste artigo, juntamente com o Diretor do Departamento de Administração Financeira - DAF.

§ 2º Na ausência do Diretor do Departamento de Administração Financeira, o Coordenador Setorial de Tesouraria assinará as Ordens de Pagamento Bancário - OPB ou os cheques, e as demais competências constantes neste artigo, juntamente com o Secretário Municipal de Finanças ou com o Secretário Municipal de Administração.

**Art. 18.** A execução financeira será processada através do Regime de Conta Única, definido em regulamentação própria, observado o disposto neste Decreto.

#### CAPÍTULO IV

##### DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

**Art. 19.** As solicitações de liberação, total ou parcial da dotação contingenciada, serão dirigidas pelo responsável de cada unidade orçamentária, explicitando os motivos da liberação

para possibilitar a análise quanto ao mérito, à Secretaria de Finanças que poderá, em caráter excepcional, autorizá-las de acordo com a disponibilidade financeira.

**Art. 20.** Os pedidos de abertura de créditos adicionais suplementares feitos pelos titulares dos órgãos municipais deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Finanças com antecedência de no mínimo 05 (cinco) dias úteis, com indicação obrigatória dos recursos de cobertura e a justificativa de sua necessidade, e ainda, seguindo as instruções fornecidas pelo Departamento de Contabilidade e Orçamento - Coordenadoria de Orçamento.

§ 1º Sendo dois ou mais os órgãos envolvidos, o pedido deverá conter a assinatura de seus titulares.

§ 2º Os pedidos de abertura de créditos adicionais encaminhados em desacordo com as normas estabelecidas neste Decreto serão rejeitados.

§ 3º A avaliação da Secretaria de Finanças levará em conta:

**I** - excesso de arrecadação não vinculada,

**II** - recursos de Superávit Financeiro,

**III** - mais de uma fonte de recursos; ou

**IV** - anulação de investimentos ou inversões financeiras para outras despesas correntes.

**Art. 21.** Os Fundos Municipais, quando da solicitação da abertura de créditos adicionais suplementares pelo excedente de receita, ficam obrigados a instruírem o pedido com os seguintes documentos emitidos pelas autoridades competentes:

**I** - demonstrativo que comprove a existência de recursos;

**II** - saldo do exercício anterior, a ser demonstrado através da juntada de cópia de extratos bancários;

**III** - total das receitas arrecadadas até a data da solicitação, a ser demonstrada através da juntada de cópia do balancete;

**IV** - total do orçamento corrente até a data da solicitação, incluídas as suplementações e as anulações do período.

#### CAPÍTULO V

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**Art. 22.** Durante a execução orçamentária deverão ser observados os critérios e as disposições previstas na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 14.956/2014, bem como a limitação de empenho, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 23.** As situações excepcionais não contempladas pelo presente Decreto serão tratadas e deliberadas pela Secretaria Municipal de Finanças em processo administrativo próprio, podendo inclusive ser editadas instruções específicas, de acordo com as atribuições de cada Órgão.

**Art. 24.** Os procedimentos adotados em desacordo com as determinações constantes deste Decreto serão objetos de apuração de responsabilidade funcional.

**Art. 25.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 26.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 07 de janeiro de 2015

**JONAS DONZETTE**

Prefeito Municipal

**MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**

Secretário De Assuntos Jurídicos

**HAMILTON BERNARDES JUNIOR**

Secretário Municipal De Finanças

Redigido da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de acordo com os elementos constantes do protocolo nº 2015/10413, em nome da Secretaria Municipal de Finanças, e publicado na Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito.

#### ANEXO I

##### METAS DE ARRECAÇÃO 2015 - LRF ARTIGO 13

em R\$ 1,00

COD. RECEITA	DESCRIÇÃO	GRUPO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	ANO
10000000	RECEITAS CORRENTES	-	844.156.114	570.891.877	569.841.877	573.118.321	579.671.209	683.109.407	3.820.788.804
11000000	RECEITA TRIBUTÁRIA	NÃO FINANCEIRA	426.786.131	256.071.679	256.071.679	256.071.679	256.071.679	256.071.679	1.707.144.525
12000000	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	NÃO FINANCEIRA	4.200.000	4.200.000	3.150.000	3.150.000	3.150.000	3.150.000	21.000.000
13000000	RECEITA PATRIMONIAL	FINANCEIRA	9.829.332	6.552.888	6.552.888	9.829.332	16.382.221	16.382.221	65.528.882
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	NÃO FINANCEIRA	373.535.874	266.811.338	266.811.338	266.811.338	266.811.338	337.961.029	1.778.742.256
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	NÃO FINANCEIRA	29.804.777	37.255.971	37.255.971	37.255.971	37.255.971	69.544.479	248.373.141
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	-	6.021.924	17.874.187	17.874.187	49.432.093	61.284.356	61.357.686	213.844.434
21000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	FINANCEIRA	0	0	0	31.555.275	31.555.275	31.564.743	94.675.294
22000000	ALIENAÇÃO DE BENS	NÃO FINANCEIRA				2.631	2.631	2.631	7.892
23000000	AMORTIZAÇÃO EMPRÉSTIMOS	FINANCEIRA	127.724	191.586	191.586	191.586	255.448	319.310	1.277.240
24000000	TRANSFERÊNCIAS CAPITAL	NÃO FINANCEIRA	5.894.200	17.682.601	17.682.601	17.682.601	29.471.002	29.471.002	117.884.008
	TOTAL	FINANCEIRA	9.957.056	6.744.474	6.744.474	41.576.194	48.192.944	48.266.274	161.481.416
	TOTAL	NÃO FINANCEIRA	840.220.982	582.021.590	580.971.590	580.971.590	592.759.990	696.198.189	3.873.143.930
	TOTAL GERAL	-	850.178.039	588.766.064	587.716.064	622.550.414	640.955.565	744.467.093	4.034.633.238

#### ANEXO I

##### METAS DE ARRECAÇÃO 2015 - LRF ARTIGO 13

em R\$ 1,00

COD. RECEITA	DESCRIÇÃO	GRUPO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	ANO
10000000	RECEITAS CORRENTES	-	844.156.114	570.891.877	569.841.877	573.118.321	579.671.209	683.109.407	3.820.788.804
11000000	RECEITA TRIBUTÁRIA	NÃO FINANCEIRA	426.786.131	256.071.679	256.071.679	256.071.679	256.071.679	256.071.679	1.707.144.525
12000000	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	NÃO FINANCEIRA	4.200.000	4.200.000	3.150.000	3.150.000	3.150.000	3.150.000	21.000.000
13000000	RECEITA PATRIMONIAL	FINANCEIRA	9.829.332	6.552.888	6.552.888	9.829.332	16.382.221	16.382.221	65.528.882
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	NÃO FINANCEIRA	373.535.874	266.811.338	266.811.338	266.811.338	266.811.338	337.961.029	1.778.742.256
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	NÃO FINANCEIRA	29.804.777	37.255.971	37.255.971	37.255.971	37.255.971	69.544.479	248.373.141
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	-	6.021.924	17.874.187	17.874.187	49.432.093	61.284.356	61.357.686	213.844.434
21000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	FINANCEIRA	0	0	0	31.555.275	31.555.275	31.564.743	94.675.294
22000000	ALIENAÇÃO DE BENS	NÃO FINANCEIRA				2.631	2.631	2.631	7.892
23000000	AMORTIZAÇÃO EMPRÉSTIMOS	FINANCEIRA	127.724	191.586	191.586	191.586	255.448	319.310	1.277.240
24000000	TRANSFERÊNCIAS CAPITAL	NÃO FINANCEIRA	5.894.200	17.682.601	17.682.601	17.682.601	29.471.002	29.471.002	117.884.008
	TOTAL	FINANCEIRA	9.957.056	6.744.474	6.744.474	41.576.194	48.192.944	48.266.274	161.481.416
	TOTAL	NÃO FINANCEIRA	840.220.982	582.021.590	580.971.590	580.971.590	592.759.990	696.198.189	3.873.143.930
	TOTAL GERAL	-	850.178.039	588.766.064	587.716.064	622.550.414	640.955.565	744.467.093	4.034.633.238

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**

Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito

**RONALDO VIEIRA FERNANDES**

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**SUSPENSÃO DO PREGÃO Nº 121/2014 - ELETRÔNICO****Processo Administrativo nº** 14/10/04.971**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação**Assunto:** Pregão Eletrônico nº 121/2014**Objeto:** Aquisição de conjuntos de materiais escolares para Ensino Fundamental.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** do procedimento licitatório em epígrafe, em virtude da solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Oportunamente, será divulgada nova data para abertura da sessão pública da licitação.

Campinas, 07 de janeiro de 2015

**MARCELO GONÇALVES DE SOUZA**

Diretor- Departamento Central De Compras

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****LICITAÇÃO DESERTA****Processo Administrativo nº** 13/10/27100**Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**Assunto:** Tomada de Preços nº 19/2014**Objeto:** Reforma dos banheiros, vestiários e outras dependências do Ginásio do Taquaral - Av. Heitor Penteado, s/n - Lagoa do Taquaral - Campinas - SP.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, informo que a Comissão Permanente de Licitações declarou **DESERTA** a Tomada de Preços nº 19/2014, por não acudirem interessados à licitação.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para ciência e demais providências.

Campinas, 07 de janeiro de 2015

**SILVIO ROBERTO BERNARDIN**

Secretário Municipal de Administração

**TERMO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS****Processo Administrativo nº** 14/10/32.095**Interessado:** Secretaria Municipal de Finanças**Assunto:** Convite nº 58/2014**Objeto:** Aquisição de licenças "Office Home & Business e Professional - 2013".

Aos 07 (sete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, em sala própria, no 6º andar do Paço Municipal, situado na Avenida Anchieta nº 200, Centro, Campinas, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria 82.954/2014, composta pela Presidente, Sra. Simoni Aparecida Contant, pela suplente de presidente e membro, Sra. Ana Julia Gregio Fontes, pelo membro Sr. William Maia Barbosa, e como suplentes de membros a Sra. Rosélia Salomão Mesquita, a Sra. Sílvia Helena Pisciotta Barthos e a Sra. Sueli Xavier da Silva Guatura. A Comissão Permanente de Licitações, com base nos critérios para classificação e julgamento previstos nos item 8 da Carta-Convite, decide por:

**I - CLASSIFICAR** as propostas das empresas abaixo relacionadas, com os respectivos preços unitários entre parênteses e valor total, conforme segue:

**a) Em primeiro lugar:** LSBR TECNOLOGIA LTDA-EPP: para o item 01 (R\$ 705,00), no valor total de R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais) e para o item 02 (R\$ 1.399,00), no valor total de R\$ 8.394,00 (oito mil e trezentos e noventa e quatro reais).

**b) Em segundo lugar:** PROMATEC INFORMÁTICA LTDA-EPP: para o item 01 (R\$ 715,00), no valor total de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais) e para o item 02 (R\$ 1.410,00), no valor total de R\$ 8.460,00 (oito mil e quatrocentos e sessenta reais).

**II - FIXAR** o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de eventuais recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e parágrafo 6º, da Lei Federal nº 8.666/93. Com relação à proposta da empresa LSBR TECNOLOGIA LTDA-EPP, a Comissão recalculou os valores com base no disposto do subitem 4.14. do Edital.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta, nº 200, 6º andar - Campinas - SP, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h. Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o presente termo que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Campinas, 07 de janeiro de 2015

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS****COMUNICADO**

Em atendimento ao artigo 34, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, comunicamos aos interessados que se encontram disponíveis no Departamento Central de Compras - Comissão Julgadora de Registros Cadastrais, Av. Anchieta, nº 200, 6º andar, Palácio dos Jequitibás, Campinas, SP, e no portal eletrônico [www.campinas.sp.gov.br/licitacoes/cadastro.php](http://www.campinas.sp.gov.br/licitacoes/cadastro.php), todas as informações e formulários referentes ao ingresso no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Campinas e à atualização dos registros já existentes.

**MARCELO GONÇALVES DE SOUZA**

Diretor do Departamento Central de Compras

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA****EXTRATO**

**Processo Administrativo n.º** 12/10/13559 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 170/12 **Contratada:** J.T.G. DE SOUZA LOPES TRANSPORTES - ME **CNPJ n.º** 04.549.080/0001-90 **Termo de Contrato n.º** 178/12 **Termo de Aditamento n.º** 145/14 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 27/11/2014 e reajuste no percentual de 3,74%, válido a partir de 14/09/2014 **Valor:** R\$ 94.010,00 **Assinatura:** 27/11/2014.

**Processo Administrativo n.º** 12/10/48613 **Interessado:** Secretaria Municipal de Infraestrutura **Modalidade:** Tomada de Preços nº 12/14 **Contratada:** TECNÓLOGIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. **CNPJ n.º** 58.970.336/0001-67 **Termo de Contrato n.º** 005/15 **Objeto:** Execução de obras de reforma e recuperação dos taludes sob a ponte da Avenida Prestes Mais - Córrego Piçarrão - Campinas - São Paulo. **Valor:** R\$ 499.119,63 **Prazo:** 03 meses **Assinatura:** 07/01/2015.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

**ATOS DO CMI**

O Conselho Municipal do Idoso (CMI), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 14.403 de 21 de setembro de 2012, alterada pela Lei nº 14.778 de 26 de março de 2014, convoca seus Conselheiros Titulares e convida os Suplentes e os interessados para participar da Assembleia Geral Ordinária do CMI a realizar-se dia 08 de janeiro de 2015 às 14 horas.

Local: Casa dos Conselhos

Endereço: Rua Ferreira Penteado, 1.331 - Centro - Campinas/ SP

Pauta:

- 1) Apresentação dos presentes;
- 2) Leitura e aprovação da ata da assembleia anterior;
- 3) Devolutiva das Comissões;
- 4) Informe sobre o processo eleitoral do triênio 2015-2017;
- 5) Proposta de alteração do Regimento Interno;
- 6) Informes gerais;
- 7) Espaço aberto.

Campinas, 07 de janeiro de 2015

**BENEDITO SAGA**

PRESIDENTE

**ATOS DO CMI****RESULTADO DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO****DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - TRIÊNIO 2015/2017**

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal do Idoso, designada conforme publicação no DOM de 14/10/2014 para condução do processo eleitoral que elegerá os representantes da sociedade civil para o triênio 2015/2017, no uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 14.403/2012, que dispõe sobre a estrutura do Conselho Municipal do Idoso,

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo VII, Seção I, da Resolução CMI nº 01/2013, que publicou o Regimento Interno do Conselho,

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Eleição da Sociedade Civil para o Triênio 2015/2017, publicado no Diário Oficial do Município em 14 de novembro de 2014 e republicado em 17 de novembro de 2014,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Tornar público o resultado da Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil do CMI, para o triênio 2015/2017, eleitos por aclamação, conforme eleição realizada no dia 06 de janeiro de 2015.

ELEITOS	SEGMENTO
ASSOCIAÇÃO CAMPINAS PARKINSON	ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DO IDOSO
LAR BENEFICENTE Sã DOCTRINA ESPIRITUAL DO SÉTIMO DIA	ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DO IDOSO
PROJETO GENTE NOVA - PROGEN	ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DO IDOSO
MARIA LÚCIA SECOTTI FILIZOLA (PELA PASTORAL DA PESSOA IDOSA DA ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS)	USUÁRIOS DOS SERVIÇOS LIGADOS AO SEGMENTO DO IDOSO

**Artigo 2º** - Os interessados terão o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, para apresentar recurso fundamentado dirigido à Comissão Eleitoral, a quem caberá sua análise.

**Parágrafo único** - O resultado dos recursos, se apresentados, será publicado no Diário Oficial do Município em 15/01/2015.

Campinas, 07 de janeiro de 2015

**PAOLA BASSOLI COSTA**

COORDENADORA COMISSÃO ELEITORAL

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR****DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR EM 07 DE JANEIRO DE 2015****Protocolo nº 2014/40/2996 - Assunto:** Pedido de Certidão de Inteiro Teor - **Interessado:** Letícia Lopes Borges**À CSA**

Solicita, Letícia Lopes Borges, a extração de cópia de inteiro teor do **Processo Administrativo nº 2014/10/54046**.

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*;**"XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:****b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;"**

Extraí-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado. Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050 /13); posteriormente, encaminhem-se:

Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 07 de janeiro de 2015

**MAURILEI PEREIRA**

Diretor Do Departamento De Apoio à Escola

**COMUNICADO SME Nº 02/2015**

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo e, **CONSIDERANDO** as políticas de universalização de acesso voltadas à Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica; **CONSIDERANDO** as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; **CONSIDERANDO** os Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil; **CONSIDERANDO** as Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil da Secretaria Municipal de Campinas e **CONSIDERANDO** o Comunicado SME nº 38/2014, de 26 de novembro de 2014 **COMUNICA** a realização da integração e formação inicial para Estagiários de Pedagogia que atuarão em Unidades Educacionais de Educação Infantil, da Rede Municipal de Ensino de Campinas, a ser realizada pelo Departamento Pedagógico, através da Coordenadoria de Educação Básica, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas e da Coordenadoria Setorial de Formação, no período de 05 a 16 de janeiro de 2015, das 13h00 às 17h00, nas dependências do Centro de Formação, Tecnologia e Pesquisa Educacional "Prof. Milton de Almeida Santos", localizado à Rua Dr. João Alves dos Santos, 860, Jd. das Paineiras.

Campinas, 07 de janeiro de 2015

**SOLANGE VILLON KHON PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

**COMUNICADO SME Nº 03/2015**

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo e Considerando a Resolução SME Nº 09/2014, de 29/07/2014, que dispõe sobre a atualização anual dos dados pessoais e funcionais dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, **Considerando** o Comunicado SME 95/2014, de 11/09/2014, que dispõe sobre a Classificação Geral dos Professores, Especialistas de Educação e Monitores Infantojuvenis I/Agentes de Educação Infantil, pós recurso em instância única, **Considerando** a Portaria SME Nº 19/2014, de 27/11/2014, que dispõe sobre a Comissão Própria para análise e providências das solicitações de recursos, em instância única, concernentes à remoção de local de trabalho dos Professores PEBI, PEB II, PEB III e PEB IV, dos Especialistas da Educação e dos Agentes de Educação Infantil/Monitores Infantojuvenis I da Secretaria Municipal de Educação, **Considerando** a Resolução SME Nº 21/2014, de 10/12/2014, que dispõe sobre o concurso anual de remoção, de livre escolha, dos professores de Educação Especial (PEB IV) e dos Especialistas de Educação da Rede Municipal de Ensino de Campinas, republicada no Diário Oficial do Município por conter alterações em 12 de dezembro de 2014, **Considerando** o Comunicado SME nº 137/2014, de 10/12/2014, que dispõe sobre os critérios utilizados para a reorganização das Unidades Educacionais que compõem os "blocos" dos especialistas, **Considerando** as Erratas da Resolução SME Nº 21/2014, publicadas em 22/12/2014 e 30/12/2014, e

Considerando o Parecer 707, da Comissão Própria de Recursos, disponível no site do Sistema Eletrônico de Remoção, em 06/01/2014,

**COMUNICA** que fica homologado o resultado referente ao concurso de remoção 2014/2015 dos especialistas de Educação e Professores de Educação Especial (PEB IV) publicado no Diário Oficial do Município de Campinas em 30/12/2014, com exceção do referente aos diretores educacionais, cujo resultado final passa a ser o contido no ANEXO ÚNICO deste presente Comunicado.

Campinas, 07 de janeiro de 2015

**SOLANGE VILLON KHON PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO ÚNICO - RESULTADO DA REMOÇÃO - DIRETORES EDUCACIONAIS**

MATRÍCULA	NOME	CLASSIF.	C.C. ANTERIOR -> JORNADA	
TRANSFERIDO PARA -> JORNADA	PERÍODO - SÉRIES - AULAS			
817040	ANA SILVIA LEITE DE GODOY	1099.2	4	E0261 - EMEI PREF LAFAYETE ALVARO DE SOUZA CAMARGO -> 36
NÃO INDICOU VAGAS				
901814	CARLA RAQUEL BRUSCHI MARTINS	1140.23	2	E0181 - EMEI PREF JOSE PIRES NETO -> 36 E0165 - EMEI LIONS CLUBE CAMPINAS
E0185 - EMEI PRES CAMPOS SALLES - MANHÃ/TARDE -> 36				
E0188 - EMEI PARQUE JAMBEIRO - MANHÃ/TARDE				
953539	SILVANA CHIORATTO PERALLES	1035.89	8	E0130 - EMEI DR MÁRIO GATTI -> 36
NÃO INDICOU VAGAS				
1080059	REGINA MARIA SECO DE MIRANDA VALVERDE	901.77	28	E0184 - EMEI DR MANOEL AFFONSO FERREIRA -> 36 E0194 - EMEI CARROSSEL
NÃO INDICOU VAGAS				
1080121	TERESA CRISTINA LOUREIRO PELUSO	803.86	46	E0277 - EMEI MÁRCIA MARIA OTRANTO JORGE -> 36 E0276 - EMEI CARLOS GOMES
NÃO INDICOU VAGAS				
1080164	SILVANA MICARONI	905.75	27	E0248 - EMEI MARIA APARECIDA VILELA GOMES JÚLIO -> 36 E0266 - EMEI PROFA NOÊMIA CARDOSO ASBAHR
NÃO INDICOU VAGAS				
1080202	ROSANA APARECIDA FOCHI VICENTIN	837.12	40	E0107 - EMEI LEONOR MOTTA ZUPPI -> 36
NÃO INDICOU VAGAS				
1080210	LUCIA HELENA CUCATTI	870.21	30	E0252 - EMEI ALEXANDRE SARTORI FARIA -> 36

E0106 - CEMEI CHRISTIANO OSÓRIO DE OLIVEIRA - MANHÃ/TARDE -> 36	
---	--

1080229	JOSE VAGNO DE PAULA	739.58	53	E0111 - CEMEI SONIA LENITA GALDINO TORREZAN CAMARA -> 36
NÃO INDICOU VAGAS				

1080245	MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA	892.98	33	E0190 - EMEI CANTINHO DA ALEGRIA -> 36 E0163 - EMEI ESTER APARECIDA VIANNA
NÃO INDICOU VAGAS				

1080253	MARCIA RENATA FERRARO GRANDINI	656.85	63	E0115 - CEMEI IRMÃ JOANA KALLAJAN -> 36
NÃO INDICOU VAGAS				

1080270	RUBIA CRISTINA CRUZ MENEGAÇO	952.74	15	E0343 - EMEI DO CIS TANCREDO NEVES -> 36 E0320 - EMEI GUILHERME DE ALMEIDA
NÃO INDICOU VAGAS				

1080288	ANA ELISA GONCALVES DOS SANTOS	1059.91	10	E0173 - CEMEI BRÍGIDA CHINAGLIA COSTA -> 36 E0262 - EMEI PROF JOSÉ VILLAGE-LIN NETO
NÃO INDICOU VAGAS				

1080300	MARIA LUCIA LEMOS CECCON	924.05	21	E0266 - EMEI PROFA NOÊMIA CARDOSO ASBAHR -> 36 E0248 - EMEI MARIA APARECIDA VILELA GOMES JÚLIO
NÃO INDICOU VAGAS				

1080326	SIMONE PINTO DA SILVA	837.13	39	E0131 - EMEI AGOSTINHO PÁTTARO -> 36
NÃO REMOVIDO				

1080407	CRISTINA MATEUS ZANETTI	847.32	36	E0260 - EMEI DR PERSEU LEITE DE BARROS -> 36 E0246 - EMEI PROFA GESSY GABRIEL MARTINS DE CAMARGO
NÃO INDICOU VAGAS				

1080423	ALDALIA DE OLIVEIRA LOPES BARROS	861.11	42	E0394 - EMEI JOÃO VIALTA -> 36 E0382 - EMEI MARIA DE LOURDES DÓRIA PASSOS
NÃO INDICOU VAGAS				

1080431	ROSEMARI MOISES MARCOMINI	773.43	52	E0163 - EMEI ESTER APARECIDA VIANNA -> 36 E0190 - EMEI CANTINHO DA ALEGRIA
NÃO INDICOU VAGAS				

1080458	KÁTIA ANTUNES DE SOUZA SANTOS	936.06	19	E0182 - EMEI PROF CARLOS ZINK -> 36 E0180 - EMEI CELISA CARDOSO DO AMARAL
NÃO INDICOU VAGAS				

1080466	MARILENE SERAFIM DE SOUZA	874.44	37	E0194 - EMEI CARROSSEL -> 36 E0184 - EMEI DR MANOEL AFFONSO FERREIRA
NÃO INDICOU VAGAS				

1080750	MARIA JOSE MENDES VIEIRA RODRIGUES	936.32	13	E0324 - EMEI MARIA ODETE DE SOUZA MOTTA -> 36
E0126 - EMEI CÔNEGO MANOEL GARCIA - MANHÃ/TARDE -> 36				
E0127 - EMEI MARIA HERMÍNIA FERNANDES MAGALHÃES - MANHÃ/TARDE				

1080768	CLEDIRLEY ARAUJO SILVESTRE CIRULLI	877	26	E0414 - EMEI PROFA SYLVIA SIMÕES MAGRO -> 36
NÃO INDICOU VAGAS				

1080776	SUELI APARECIDA GONCALVES BALDAN	697.24	55	E0200 - EMEI COMECINHO DE VIDA -> 36
NÃO INDICOU VAGAS				

1080903	MARIA APARECIDA BERNADETE BELLOSO	663.45	61	E0116 - CEMEI JOÃO BATISTA FILHO -> 36
NÃO INDICOU VAGAS				

1080962	MARCIA APARECIDA DE CAMPOS	614.24	73	E0114 - CEMEI DOMINGOS WALTER SCHMIDT -> 36 E0136 - EMEI VILA OLÍMPIA
E0109 - CEMEI FERNANDO ALPHEO MIGUEL - MANHÃ/TARDE -> 36				

1081578	MAIRA RITA BOLSONARO OLIVEIRA	800.5	48	E0162 - CEMEI DR EDUARDO PEREIRA ALMEIDA -> 36
NÃO INDICOU VAGAS				
1081659	PETRONIO GILMAR FERRAZ DE OLIVEIRA	800.57	47	E0170 - CEMEI ZOE VALENTE BELLOCHIO -> 36
NÃO INDICOU VAGAS				
1081721	VALERIA FERREIRA DE ARAUJO MELO	668.4	59	E0377 - CEMEI AMÉLIO ROSSIM -> 36
NÃO INDICOU VAGAS				
1081870	APARECIDO CARLOS BATISTA MUNIZ	870.49	29	E0309 - CEMEI MATILDE AZEVEDO SETUBAL -> 36
NÃO INDICOU VAGAS				
1081900	ANDERSON MISSIO	651.98	66	E0176 - CEMEI JOSÉ FIDELIS -> 36
NÃO INDICOU VAGAS				
1082035	SORAIA OLIVEIRA ALVES	946.21	18	E0262 - EMEI PROF JOSÉ VILLAGE-LIN NETO -> 36 E0173 - CEMEI BRÍGIDA CHINAGLIA COSTA
NÃO INDICOU VAGAS				
1082051	CRISTINA MARIA POLI	791.87	49	E0221 - EMEF PROF BENEVENUTO FIGUEIREDO TORRES -> 36
NÃO INDICOU VAGAS				
1082256	LANEIA REGINA DA CRUZ	929.59	14	E0340 - EMEI DRA MARIA DE LOURDES CARDOSO DOS SANTOS -> 36 E0341 - EMEI APÓSTOLO PAULO
NÃO INDICOU VAGAS				
1082310	EVANILDE DA COSTA	599.76	75	E0161 - CEMEI CATARINA MILANI MANARINI -> 36
NÃO INDICOU VAGAS				
1082671	MARIA CRISTINA DE CAMPOS	643.22	74	E0382 - CEMEI MARIA DE LOURDES DÓRIA PASSOS -> 36 E0394 - EMEI JOÃO VIALTA
NÃO INDICOU VAGAS				
1084208	MARCIA MARIA GOMES DA SILVA	669.55	58	E0143 - EMEFS JOÃO ALVES DOS SANTOS -> 36
NÃO INDICOU VAGAS				
1085689	MARIA EMILIA MARTINS ROSA DOS SANTOS	641.02	69	E0328 - EMEI CURUMINS -> 36 E0310 - EMEI MAURO MARCONDES
NÃO INDICOU VAGAS				
1087681	VALERIA CASTANHO SILVEIRA	638.22	70	E0222 - EMEFS PRES FLORIANO PEIXOTO -> 36
NÃO INDICOU VAGAS				
1095560	MARCUS VINICIUS DE BRITO COELHO	877.99	35	E0320 - EMEI GUILHERME DE ALMEIDA -> 36 E0343 - EMEI DO CIS TANCREDO NEVES
NÃO INDICOU VAGAS				
1115820	VIVIANE VANNUCCI MONTEIRO DA SILVA NUNES	656.84	64	E0334 - EMEI RAI0 DE SOL -> 36 E0345 - EMEI CRIANÇA FELIZ
E0324 - EMEI MARIA ODETE DE SOUZA MOTTA - MANHÃ/TARDE -> 36				
1195905	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA	590.59	76	E0331 - EMEI ESTRELINHA -> 36 E0330 - EMEI SNOOPY
NÃO INDICOU VAGAS				
1195913	PRISCILA MARIA FARAH	516.21	84	E0141 - EMEFS PROFA DULCE BENTO NASCIMENTO -> 36
NÃO INDICOU VAGAS				
1195930	ELISANDRA GIRARDELLI GODOI	416.12	105	E0108 - CEMEI MARIA LÁZARA DUARTE GONÇALVES -> 36 E0129 - EMEI BOLINHA DE MEL
NÃO REMOVIDO				
1196197	TANIA MARIA INGUAGGIATO	414.23	107	E0209 - EMEI PROFA LUCIANE RIBEIRO VILELA -> 36 E0205 - EMEI SOSSEGO DA MAMÃE
NÃO INDICOU VAGAS				
1196219	MARCO ANTONIO SAVERRIO EPPRECHT	461.45	93	E0172 - CEMEI IRMÃ DULCE -> 36

NÃO REMOVIDO				
1196227	KATIA FERREIRA SANTO VADILHO	541.23	86	E0411 - EMEFS DR EDSON LUIZ CHAVES -> 36
E0230 - EMEFS PROFA GENY RODRIGUES - MANHÃ/TARDE/NOTURNO -> 36				
1196553	IVAN JAQUES KOICHEM	496.87	92	E0199 - EMEI PEZINHOS DESCALÇOS -> 36 E0200 - EMEI COMECINHO DE VIDA
NÃO INDICOU VAGAS				
1196570	REGINA PEREIRA RUSSO RODRIGUES DA SILVA	434.38	99	E0307 - CEMEI MARIA BACTRUM CURY -> 36
NÃO REMOVIDO				
1196820	LUCIANA CALICO CORNIANI	448.1	96	E0398 - EMEI GASPARZINHO -> 36 E0393 - EMEI PEQUENO PRÍNCIPE E0399 - EMEI SATÉLITE ÍRIS
NÃO INDICOU VAGAS				
1196928	MARTA BERNARDO DE ASSIZ DOMINGUES	410.48	108	E0168 - CEMEI MARIA DO CARMO ABREU SODRÉ -> 36 E0208 - EMEI RECANTO INFANTIL VILA RICA
NÃO INDICOU VAGAS				
1196944	CHARLES DURÃES LEITE	358.72	116	E0388 - CEMEI CLÁUDIA MARIA LUZ XAVIER -> 36
NÃO INDICOU VAGAS				
1197010	MARTA SANTANA COMERIO	516.19	85	E0249 - CEMEI PRES ARTHUR BERNARDES -> 36 E0265 - EMEI PRES ARTHUR BERNARDES
NÃO REMOVIDO				
1199641	VIVIAN CRISTINA DE MENEZES EUGENIO KAULING	407.83	109	E0384 - CEMEI PROF OCTÁVIO CÉSAR BORGHI -> 36
NÃO INDICOU VAGAS				
1200330	JOSIANE CRISTINA MARAGNO	353.21	117	E0381 - CEMEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI -> 36
NÃO INDICOU VAGAS				
1204521	ADRIANO CELSO DE ALMEIDA	394.2	111	E0376 - CEMEI AURORA SANTORO -> 36
NÃO REMOVIDO				
1209442	ADRIANA FERREIRA ALVES CARTAGINEZZI	773	51	E0106 - CEMEI CHRISTIANO OSÓRIO DE OLIVEIRA -> 36
E0166 - CEMEI MARIA ANTONINA MENDONÇA DE BARROS - MANHÃ/TARDE -> 36				
1213431	HELENA WEISS GONCALVES	349.19	118	E0390 - EMEI PROFA HERMÍNIA RICCI -> 36 E0383 - CEMEI MARÍLIA MARTORANO AMARAL
NÃO INDICOU VAGAS				
1215795	MARIANA MARTINS VOLPATO MARIUTTI	525.82	81	E0142 - EMEFS EDSON LUIS LIMA SOUTO -> 36
E0102 - CEMEI PROFA APARECIDA CASSIOLATO - MANHÃ/TARDE -> 36				
E0128 - EMEI ESPERANÇA DO AMANHÃ - MANHÃ/TARDE				
1218441	JOÃO SEVERINO DE OLIVEIRA	433.59	100	E0177 - CEMEI SYLVIA MIRANDA DA CRUZ PASCHOAL -> 36
NÃO INDICOU VAGAS				
1220691	EDILENE MARIA VARUZZA PINTO	427.54	102	E0311 - CEMEI NAIR VALENTE DA CUNHA -> 36
NÃO INDICOU VAGAS				
1221647	JOAQUIM CUSTODIO PEREIRA	810.41	45	E0186 - EMEI CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE -> 36
NÃO INDICOU VAGAS				
<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>				
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
<b>GABINETE DO SECRETÁRIO</b>				
<b>PORTARIA SMF Nº 002 DE 06 DE JANEIRO DE 2015</b>				
<i>Dispõe sobre os prêmios a serem concedidos mediante sorteio da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica de Campinas - NFSe Campinas no mês de janeiro de 2015, nos termos regulamentados pelo Decreto Municipal nº 17.057/2010.</i>				

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, considerando o disposto no art. 2º, §4º e no art. 3º do Decreto Municipal nº 17.057/2010, **EXPEDE** a seguinte **PORTARIA**:

**Art. 1º** O sorteio de prêmios da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica de Campinas - NFSe Campinas do mês de janeiro de 2015, bem como o Sorteio Especial, nos termos do art. 2º, §4º e do art. 3º do Decreto Municipal nº 17.057/2010, respectivamente, será realizado no dia 10 de janeiro de 2015.

**Art. 2º** Concorrerão aos prêmios do artigo 3º desta Portaria os cupons relativos às NFSe Campinas emitidas no período de 1º a 31 de dezembro de 2014.

**Art. 3º** Para os premiados com cupons previstos no artigo 2º desta Portaria, serão distribuídos os prêmios abaixo relacionados, perfazendo o total de 30 prêmios:

		VALOR BRUTO	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	VALOR LÍQUIDO
I.	1º PRÊMIO	R\$ 8.571,43	R\$ 2.571,43	R\$ 6.000,00
II.	2º PRÊMIO	R\$ 5.714,28	R\$ 1.714,28	R\$ 4.000,00
III.	3º PRÊMIO	R\$ 2.857,14	R\$ 857,14	R\$ 2.000,00
IV.	4º PRÊMIO	R\$ 2.142,86	R\$ 642,86	R\$ 1.500,00
V.	5º PRÊMIO	R\$ 2.142,86	R\$ 642,86	R\$ 1.500,00
VI.	6º PRÊMIO	R\$ 2.142,86	R\$ 642,86	R\$ 1.500,00
VII.	7º PRÊMIO	R\$ 2.142,86	R\$ 642,86	R\$ 1.500,00
VIII.	8º PRÊMIO	R\$ 2.142,86	R\$ 642,86	R\$ 1.500,00
IX.	9º PRÊMIO	R\$ 2.142,86	R\$ 642,86	R\$ 1.500,00
X.	10º PRÊMIO	R\$ 2.142,86	R\$ 642,86	R\$ 1.500,00
XI.	11º PRÊMIO	R\$ 1.428,57	R\$ 428,57	R\$ 1.000,00
XII.	12º PRÊMIO	R\$ 1.428,57	R\$ 428,57	R\$ 1.000,00
XIII.	13º PRÊMIO	R\$ 1.428,57	R\$ 428,57	R\$ 1.000,00
XIV.	14º PRÊMIO	R\$ 1.428,57	R\$ 428,57	R\$ 1.000,00
XV.	15º PRÊMIO	R\$ 1.428,57	R\$ 428,57	R\$ 1.000,00
XVI.	16º PRÊMIO	R\$ 1.428,57	R\$ 428,57	R\$ 1.000,00
XVII.	17º PRÊMIO	R\$ 1.428,57	R\$ 428,57	R\$ 1.000,00
XVIII.	18º PRÊMIO	R\$ 1.428,57	R\$ 428,57	R\$ 1.000,00
XIX.	19º PRÊMIO	R\$ 1.428,57	R\$ 428,57	R\$ 1.000,00
XX.	20º PRÊMIO	R\$ 1.428,57	R\$ 428,57	R\$ 1.000,00
XXI.	21º PRÊMIO	R\$ 714,28	R\$ 214,28	R\$ 500,00
XXII.	22º PRÊMIO	R\$ 714,28	R\$ 214,28	R\$ 500,00
XXIII.	23º PRÊMIO	R\$ 714,28	R\$ 214,28	R\$ 500,00
XXIV.	24º PRÊMIO	R\$ 714,28	R\$ 214,28	R\$ 500,00
XXV.	25º PRÊMIO	R\$ 714,28	R\$ 214,28	R\$ 500,00
XXVI.	26º PRÊMIO	R\$ 714,28	R\$ 214,28	R\$ 500,00
XXVII.	27º PRÊMIO	R\$ 714,28	R\$ 214,28	R\$ 500,00
XXVIII.	28º PRÊMIO	R\$ 714,28	R\$ 214,28	R\$ 500,00
XXIX.	29º PRÊMIO	R\$ 714,28	R\$ 214,28	R\$ 500,00
XXX.	30º PRÊMIO	R\$ 714,28	R\$ 214,28	R\$ 500,00

**Art. 4º** Para o Sorteio Especial, cujo prêmio é um carro zero quilômetro, concorrerão os cupons relativos às NFSe Campinas emitidas no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2014.

**Art. 5º** O resultado do sorteio, a data e o local de entrega dos prêmios serão divulgados na página da NFSe Campinas na internet, no endereço eletrônico <http://nfse.campinas.sp.gov.br>, e publicados no Diário Oficial do Município até o dia 16 de janeiro de 2015, nos termos do artigo 11 do Decreto Municipal nº 17.057/2010.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 06 de janeiro de 2015  
**HAMILTON BERNARDES JUNIOR**  
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**Protocolo: 2006/70/3692**

**Interessado: Pauline Eliza Camargo Vespa**

**Assunto: Remissão**

Tendo em vista que a interessada não é devedora dos autos de infração em exame, conforme cota de fls. 79/80, e jurisprudência de fls. 81/84, nada mais resta por decidir no presente quanto a remissão prevista na Lei nº 6.768/91

Campinas, 07 de janeiro de 2015  
**HAMILTON BERNARDES JUNIOR**  
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

#### JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DÊ ORDEM CRONOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº: 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações vem justificar o pagamento fora de ordem cronológica por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços e fornecimentos:

EMPRESA	VALOR
ANTÔNIO DONIZETE DA SILVA - MEI	5.350,00
ANTÔNIO DONIZETE DA SILVA - MEI	7.590,00
ASSOCIAÇÃO VALORIZAÇÃO PESSOA DEFICIENTE	224.801,76
FSB PUBLICIDADE LTDA	47.612,69
FSB PUBLICIDADE LTDA	8.662,34
FSB PUBLICIDADE LTDA	36.498,78
FSB PUBLICIDADE LTDA	19.164,66
FSB PUBLICIDADE LTDA	79.215,19
FSB PUBLICIDADE LTDA	186.345,05
FSB PUBLICIDADE LTDA	66.067,97
FSB PUBLICIDADE LTDA	57.788,70
FSB PUBLICIDADE LTDA	57.532,06
FSB PUBLICIDADE LTDA	190.902,12

FSB PUBLICIDADE LTDA	6.062,50
FSB PUBLICIDADE LTDA	24.955,43
FSB PUBLICIDADE LTDA	30.972,59
FSB PUBLICIDADE LTDA	266.102,55
FSB PUBLICIDADE LTDA	28.629,18
FSB PUBLICIDADE LTDA	263.734,63
FSB PUBLICIDADE LTDA	275.077,81

Campinas, 07 de janeiro de 2015  
**HAMILTON BERNARDES JUNIOR**  
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

#### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Protocolo: 2014/03/17058**

**Interessado: DENIVALDO TEIXEIRA CUNHA**

**Assunto: Isenção do IPTU**

**Imóvel de Código Cartográfico nº 3421.31.14.0429.01075**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigos 66 combinados com os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº13.104/2007, **indefiro o pedido de isenção do IPTU para o exercício de 2014**, relativo ao imóvel de código cartográfico nº **3421.31.14.0429.01075**, Por falta de amparo legal para concessão de isenção do IPTU para portador de doença crônica.

Campinas, 07 de janeiro de 2015  
**JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR**  
 AFTM Matrícula nº 45.556-3 - DIRETOR/DRI-SMF

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

*Expediente despachado pelo Sr. Diretor em 05/01/2015*

**Protocolo: nº 2014/03/04483**

**Interessado: PAULO SIDNEY TANCINI**

**Código Cartográfico: 3443.22.99.0073.01001**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **decido pelo restabelecimento do benefício da isenção a partir do exercício de 2014**, por haver sido indevidamente cancelado por ocasião da atualização do sujeito passivo, e por constar provado que o interessado faz jus ao benefício, nos termos da Lei nº11.111/01, artigo 4º, inciso I e demais exigências legais.

**Protocolo: nº 2014/03/02673**

**Interessado: IRMA DIAS**

**Código Cartográfico: 3434.41.92.0001.13007**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **decido pelo restabelecimento do benefício de isenção a partir do exercício de 2014** por haver sido indevidamente cancelado por ocasião de atualização de dados cadastrais do sujeito passivo e constar provado que o interessado faz jus ao benefício nos termos da Lei nº 11.111/01, art. 4º, inciso I, tendo em vista atendidas as exigências legais.

**Protocolado: nº 2013/03/22833**

**Interessado: TEREZINHA RIBEIRO DA SILVA**

**Código Cartográfico: 3414.32.70.0191.01020**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEIXO DE CONHECER o pedido de revisão/isenção relativo aos exercícios retroativos de 2008 a 2012**, em decorrência da intempestividade da solicitação, protocolizada após o prazo legal, com base no artigo 83, I, da Lei 13.104/07.

**Protocolado nº: 2014/10/65777**

**Interessado: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES RESIDENCIAL NOVA BANDEIRANTES**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58, 66 combinados com o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, **DEIXO DE CONHECER o pedido de isenção do IPTU para Habitação Popular**, devido à Intempestividade; a falta de Legitimidade do Subscritor do requerimento e a impossibilidade de identificar-se o objeto requerido, de acordo com os incisos I, II e IV respectivamente da Lei Municipal 13.104/2007, artigo 83.

Campinas, 05 de janeiro de 2015  
**JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR**  
 AFTM Matrícula nº 45.556-3 - DIRETOR/DRI-SMF

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

*Expediente despachado pelo Sr. Diretor em 05/01/2015*

#### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU APOSENTADO/PENSIONISTA

Com fulcro na manifestação do setor competente, aos demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69 e 70 da lei Municipal nº 13.104/07, **DEIXO DE CONHECER** o pedido de revisão/isenção do IPTU/TAXAS, para os exercícios de 2008 a 2012 lançados em SET/2013, devido a intempestividade, pois a protocolização ocorreu após o prazo legal e pelo exaurimento da esfera administrativa diante da decisão do protocolo 2013/03/16161 para o exercício de 2013, com base na Lei Municipal 13.104/07, art. 83, inciso I.

PROTOCOLO	INTERESSADO	CÓDIGO CARTOGRÁFICO
2013/03/16159	NORIVAL MIOSSO	3421.63.51.0610.01001

Campinas, 05 de janeiro de 2015  
**JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR**  
 AFTM Matrícula nº 45.556-3 - DIRETOR/DRI-SMF

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

*Expediente despachado pelo Sr. Diretor em 05/01/2015*

#### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU HABITAÇÃO POPULAR

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e



atendendo as disposições dos artigos 58, 66 combinados com o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, **DEIXO DE CONHECER o pedido de isenção do IPTU para Habitação Popular**, devido à intempestividade por ser protocolizado após o prazo legal e a falta de legitimidade do requerente para os exercícios de 2004 a 2006, tendo em vista ter adquirido o imóvel em 2007, de acordo com os incisos I e II respectivamente da Lei Municipal 13.104/2007, artigo 83.

PROTOCOLO	INTERESSADO	COD. CARTOGRÁFICO
2012/03/11612	ELISANGELA RUIZ FERREIRA	3343.34.62.0029.01001

Campinas, 05 de janeiro de 2015  
**JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR**  
 AFTM Matrícula nº 45.556-3 - DIRETOR/DRI-SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

*Expediente despachado pelo Sr. Diretor em 05/01/2015*

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU**  
**APOSENTADO/PENSIONISTA**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58, 66 combinados com o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, **DECIDO pelo restabelecimento do benefício de isenção a partir do exercício de 2013**, tendo em vista a constatação de erro no ato administrativo que cancelou indevidamente o benefício e por constar provado que o interessado faz jus ao benefício, nos termos da Lei Municipal nº 11.111/01, artigo 4º, inciso I e demais exigências legais.

PROTOCOLO	INTERESSADO	CÓDIGO CARTOGRÁFICO
2014/03/22597	ELIEZER DA SILVA EUFRAZIO POLATTO	3433.21.95.0466.01001

Campinas, 05 de janeiro de 2015  
**JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR**  
 AFTM Matrícula nº 45.556-3 - DIRETOR/DRI-SMF

## SETOR DE ITBI

**NOTIFICAÇÃO**

Protocolado: 2014.03.22070

Interessado: ECISA Engenharia, Comércio e Indústria

Assunto: ITBI Não Incidência

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20, 21, 22 e 23, e Instrução Normativa DRI/DRM 1/2003, fica o contribuinte notificado a **protocolar no guichê do Porta Aberta** - na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 no térreo, no prazo de 15 (quinze) dias, 1- Matrículas atualizadas dos imóveis objeto do pedido de não incidência e os respectivos espelhos do carnê do IPTU do exercício de 2014.

Campinas, 07 de janeiro de 2015  
**LUIZA BASSI DE CASTO RIBEIRO**  
 Agente Fiscal Tributário

## COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

PROTOCOLO: 2010/10/24073

REQUERENTE: GIANFRANCO FORMAGGIONI

ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU 2012

COD. CARTOGRÁFICO: 3414.64.96.0156.01001

COM BASE NOS ELEMENTOS E DOCUMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE PROCESSO (E ANEXOS) E ATENDENDO AS DISPOSIÇÕES DO ARTG. 63 2º DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 E DA IN-SMR 004/2012 DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITAS, **NÃO CONHEÇO** DO PRESENTE PEDIDO DE REVISÃO DO LANÇAMENTO, POR TER SIDO PROTOCOLIZADO SEM A DOCUMENTAÇÃO HÁBIL E POR NÃO ATENDER À NOTIFICAÇÃO PARA SANEAMENTO PUBLICADA NO **DOM DE 05/11/2014**.

Campinas, 07 de janeiro de 2015  
**ALOÍSIO CARLOS M. AMADEU**  
 AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO- MATRÍCULA Nº 63.348-8

## COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

PROTOCOLO: 2005/10/15035

REQUERENTE: ANTONIO CARLOS PONTES

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO IPTU

COD. CARTOGRÁFICO: 3263.31.74.0074.01001

COM BASE NOS ELEMENTOS E DOCUMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE PROCESSO, TENDO EM VISTA O PAGAMENTO EFETUADO, DECLARO PRESUMIDA E CERTIFICO A DESISTÊNCIA DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO, NOS TERMOS DO 2º DO ARTG. 15 DA LEI 13.104/07.

PROTOCOLO: 2005/10/15143  
 REQUERENTE: CARLOS GONDIM

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO IPTU

COD. CARTOGRÁFICO: 3421.23.95.0017.01001

COM BASE NOS ELEMENTOS E DOCUMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE PROCESSO, TENDO EM VISTA O PAGAMENTO EFETUADO, DECLARO PRESUMIDA E CERTIFICA DESISTÊNCIA DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO, NOS TERMOS DO 2º DO ARTG. 15 DA LEI 13.104/07.

Campinas, 07 de janeiro de 2015  
**ALOÍSIO CARLOS M. AMADEU**  
 AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO- MATRÍCULA Nº 63.348-8

## COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

PROTOCOLO: 2010/10/11573

REQUERENTE: PEDRO PAULO DO AMARAL MAGALHÃES

ASSUNTO: SOLICITAÇÕES DIVERSAS

COD. CARTOGRÁFICO: 3414.3402.0075.01001

COM BASE NOS ELEMENTOS E DOCUMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE PROCESSO E ATENDENDO AS DISPOSIÇÕES DO ARTG. 63 2º DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 E DA IN-SMR 004/2012 DO SR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITAS, **NÃO CONHEÇO** DO PRESENTE PEDIDO DE REVISÃO DO LANÇAMENTO, POR TER SIDO PROTOCOLIZADO SEM A DOCUMENTAÇÃO HÁBIL E POR NÃO ATENDER À NOTIFICAÇÃO PARA SANEAMENTO PUBLICADA NO **DOM DE 05/11/2014**.

Campinas, 07 de janeiro de 2015  
**ALOÍSIO CARLOS M. AMADEU**  
 AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO- MATRÍCULA Nº 63.348-8

## COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

*Apresentação de Documentos*

Protocolo: 12/03/04473 (anexo 14/03/05446) - Revisão IPTU 2012 - Interessado: Sonia Ma-

**ria Conti** - Código Cartográfico: 3423.14.94.0020.00000. A Interessada fica notificada nos termos dos art. 13, 21 a 23 e 63 da Lei Municipal 13.104/07, IN-DRI 01/03 e Decreto Municipal 16.274/08, para apresentar no prazo de 15 dias, mediante protocolo junto a esta Prefeitura Municipal, na Av. Anchieta, 200, Campinas-SP, via Porta Aberta - térreo, solicitando juntada ao protocolado acima para prosseguimento das solicitações, o seguinte: Cópia da Certidão de Matrícula Atualizada (emitida nos últimos 360 dias) do imóvel referido no mencionado protocolo, para fins de atualização cadastral. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado.

Campinas, 07 de janeiro de 2015  
**HELDER HIDEAKI KOTI**  
 Agente Fiscal Tributário - CSFI-DRI-SMF

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

## CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR

*Republicado por errata*

De acordo com a solicitação formulada pelo(a) Sr(a) Noemi da Silva Tabossi, por meio do protocolado nº 2014/10/64097, decido pelo **deferimento integral** da Certidão de parcial teor, do protocolado 2012/10/04597, nos termos do Decreto nº 18.050 de 01/08/2013.

**ELIZABETE FILIPINI**  
 Diretoria do DARH/SMRH

## CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR

De acordo com a solicitação formulada por Edilene Ortiz Carvalho por meio do protocolado nº 2014/10/68205, decido pelo **deferimento integral** da Certidão do protocolado 2006/10/19359, nos termos do Decreto nº 18.050 de 01/08/2013.

**ELIZABETE FILIPINI**  
 Diretoria do DARH/SMRH

## COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

*(EDITAL 003/2014)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos ao cargo público relacionados abaixo:

CARGO	NOME	AVALIAÇÃO MÉDICA
MEDICO CLINICA GERAL	FLAVIO AUGUSTO CARVALHO LOPES	APTO
MEDICO CLINICA GERAL	VINICIUS MORAES MARIANO	APTO
MEDICO CLINICA GERAL	ELANNE MAURICIO CALADO	APTO
MEDICO CLINICA GERAL	PAULO ADOLFO NIMTZ RODRIGUES	APTO
MEDICO CLINICA GERAL	PRISCILA MAINARDES MARTINS	APTO
MEDICO MED.FAMILIA COMUNIDADE	LILIAN DE OLIVEIRA SOUZA	APTO
MEDICO MED.FAMILIA COMUNIDADE	SHEILA THAISA ZAROS	APTO

Campinas, 07 de janeiro de 2015

**MARCELO DE MORAIS**

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

## COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

*(EDITAL 003/2014)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **COMUNICA** que os candidatos abaixo relacionados foram considerados eliminados do Concurso Público relativo ao Edital 003/2014 por não comparecimento ao Exame Médico Pré-admissional.

CARGO	NOME
MEDICO CLINICA GERAL	GABRIELA ANTUNES PANTOJA
MEDICO CLINICA MEDICA	LIZ MARJORIE B DE F LEITE
MEDICO PEDIATRIA	MAIRA SANTOS DE ANDRADE ARAUJO
MEDICO PEDIATRIA	POLIANA MARIA SUSIN PINTO
MEDICO PEDIATRIA	DANIELLY CORTES VICENTE
MEDICO PSIQUIATRIA	CLAUDIA DE OLIVEIRA FACURI

Campinas, 07 de janeiro de 2015

**MARCELO DE MORAIS**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

## CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

*ADMINISTRATIVO - EDITAL 008/2012*

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia **13/01/15 (terça-feira), às 9h00, ao Salão Vermelho (térreo) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de Identidade - R.G. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.**

AGENTE ADMINISTRATIVO		
CLA	NOME	DOCUMENTO
566	EVELIZE JULIANA DA SILVA	439616736
567	BRUNA BANNWART	409245227
568	EDUARDO KREPSKI DA SILVA	439093454
569	TIAGO BENASSE DE OLIVEIRA	439121966
570	MARCELA CALUX	459766909
571	JOSIANE SUELEN MAGALHAES LOPES	479166699
572	JOYCE PEXE	437423682
573	RENATA CRISTINA DE ALMEIDA LOPES	0308821192
574	MARIA ANGELA ABOIN GOMES VALENTE	0110631901

Campinas, 07 de janeiro de 2015

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos



**CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO***PROCURADOR - EDITAL 010/2012*

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia **13/01/15 (terça-feira), às 9h00, ao Salão Vermelho (térreo) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de Identidade - R.G. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.**

PROCURADOR		
CLA	NOME	DOCUMENTO
47	AURELIO FATTORI	286917361
48	MARIELLA HARUE TOZI FUKUNAGA	435111358

Campinas, 07 de janeiro de 2015  
**AIRTON APARECIDO SALVADOR**  
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**SECRETARIA DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE****A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE COMUNICA:**

PROTOCOLO: 2014/07/04929 PAS  
 INTERESSADO: HYPERMED - MEDICINA HIPERBÁRICA  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 DEFERIDO

**ERRATA:**

REFERENTE A PUBLICAÇÃO EM DOM DO DIA 31/12/2014, E AO PROCESSO 2014/07/04622:  
 ONDE LIA-SE: "RECURSO INTEMPESTIVO"  
 LEIA-SE: "RECURSO PROTOCOLADO TEMPESTIVAMENTE"

**ELIANA DE FÁTIMA PARANHOS FERNANDES**  
 COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE****A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUL comunica:**

PROTOCOLO: 14/07/05093 PAS  
 INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A  
 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FAUSTO MELO DE OLIVEIRA, CRF-SP Nº 56130.  
**DEFERIDO**

PROTOCOLO: 14/70/03626 PS  
 INTERESSADO: CÉLIA KIMICO MIYAGUSKO  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COM EQUIPAMENTO DE RX ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL, SÉRIE Nº 9756, MARCA E MODELO: SPECTRO II, CORRENTE E TENSÃO: 60 KVP - 10 MA  
**DEFERIDO**

PROTOCOLO: 14/70/03636 PS  
 INTERESSADO: DROGARIA DEROIDE E DEROIDE LTDA ME  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**, COM AUTORIZAÇÃO PARA APLICAR MEDICAMENTOS E DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL PELA PORTARIA 344/98

PROTOCOLO: 13/70/02939 PS  
 INTERESSADO: DROGARIA DEROIDE E DEROIDE LTDA ME  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**INDEFERIDO**, UMA VEZ QUE FOI DEFERIDO NO PROTOCOLO Nº 14/70/03636 PS.

PROTOCOLO: 14/70/03356 PS  
 INTERESSADO: PENSÃO DE LONGA PERMANÊNCIA AMORIM LTDA - ME  
 ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5140  
**INDEFERIDO**, UMA VEZ QUE SÃO ITENS DE FÁCIL ADEQUAÇÃO, PORTANTO MANTIDO PRAZO IMEDIATO.

PROTOCOLO: 14/70/03355 PS  
 INTERESSADO: PENSÃO DE LONGA PERMANÊNCIA AMORIM LTDA - ME  
 ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5139  
**DEFERIDO** PRAZO SOLICITADO.

PROTOCOLO: 14/70/03354 PS  
 INTERESSADO: PENSÃO DE LONGA PERMANÊNCIA AMORIM LTDA - ME  
 ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5138  
**DEFERIDO** PRAZO SOLICITADO.

PROTOCOLO: 14/70/03353 PS  
 INTERESSADO: PENSÃO DE LONGA PERMANÊNCIA AMORIM LTDA - ME  
 ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5137  
**INDEFERIDO**, UMA VEZ QUE A FALTA DE RH É ITEM IMPRESCINDÍVEL PARA O FUNCIONAMENTO.

PROTOCOLO: 14/70/03352 PS  
 INTERESSADO: PENSÃO DE LONGA PERMANÊNCIA AMORIM LTDA - ME  
 ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5136  
**INDEFERIDO**, UMA VEZ QUE DEVIDO AO RISCO ELEVADO, NÃO CABE NESTE MOMENTO EXTENSÃO DE PRAZO.

PROTOCOLO: 14/70/03536 PS  
 INTERESSADO: ORTOSYS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA  
 ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3446  
**DEFERIDO** PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO EM D.O.M.

PROTOCOLO: 14/70/03630 PS  
 INTERESSADO: COMPLEXO MÉDICO S/S LTDA  
 ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AIM Nº 01816  
**INDEFERIDO**, UMA VEZ QUE PARA OBTER A REDUÇÃO DE 90% (NOVENTA POR CENTO) DO VALOR DA MULTA, O INFRATOR DEVERIA CORRIGIR AS IRREGULARIDADES QUE LHE DERAM CAUSA, CONFORME DISPOSTO NO PARÁGRAFO 1º, DO ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 6764/91.

PROTOCOLO: 14/70/03641 PS  
 INTERESSADO: ADRIANA GIOMO  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COM EQUIPAMENTO DE RX ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL, SÉRIE Nº 12600, MARCA E MODELO: DABI ATLANTE SPECTRO, CORRENTE E TENSÃO: 50 KVP - 10 MA  
**DEFERIDO**

PROTOCOLO: 14/70/03594 PS  
 INTERESSADO: MICHELE FIORAVANTE  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COM EQUIPAMENTO DE RX ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL, SÉRIE Nº ASI2001614, MARCA E MODELO: SPECTRO DABI ATLANTE, CORRENTE E TENSÃO: 70 KVP - 10 MA  
**DEFERIDO**

PROTOCOLO: 14/70/03553 PS

INTERESSADO: SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO VILA JOÃO JORGE E ADJACENCIAS  
 ASSUNTO: CADASTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

PROTOCOLO: 14/07/05340 PAS  
 INTERESSADO: SERGIO ROBERTO HUPPERT BARSOTTI  
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**INDEFERIDO**, UMA VEZ QUE A ATIVIDADE NÃO ESTÁ SUJEITA À LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, DE ACORDO COM O QUE ESTABELECE A PORTARIA CVS 4/2011.

PROTOCOLO: 14/07/00294 PAS  
 INTERESSADO: CENTRO DE HEMATOLOGIA, HEMOTERAPIA E TERAPIA CELULAR S/S LTDA  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

PROTOCOLO: 14/07/03957 PAS  
 INTERESSADO: NOVA NATUREZA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA - ME  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

PROTOCOLO: 14/70/00544 PS  
 INTERESSADO: HOSPITAL CENTRO DO CORAÇÃO LTDA  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (FARMÁCIA HOSPITALAR)  
**INDEFERIDO**, UMA VEZ QUE APÓS INSPEÇÃO REALIZADA, O ESTABELECIMENTO NÃO ATENDE AO DISPOSTO NAS LEGISLAÇÕES VIGENTES DESTINADAS A PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO A SAÚDE.

PROTOCOLO: 14/70/03558 PS  
 INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE CAMPINAS  
 ASSUNTO: RECURSO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5271  
 ANALISANDO OS AUTOS VERIFIQUEI QUE A MATÉRIA ALEGADA EM DEFESA É IMPERTINENTE AQUELA CONTIDA NO AUTO DE Nº 5274, ENTRETANTO A MATÉRIA CONTIDA NO PRESENTE RECURSO É PERTINENTE AOS AUTOS DE Nº 5271, ASSIM EXTRAI-SE COPIA DO RECURSO E JUNTE-SE AO AUTO DE Nº 5271.  
 INTIME-SE O RESPONSÁVEL LEGAL DO ESTABELECIMENTO, PARA QUE APRESENTE A DEFESA SOBRE A MATÉRIA CONSTANTE DO AUTO Nº 5271, NO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS.

PROTOCOLO: 13/70/02613 PS  
 INTERESSADO: CLINICA SAÚDE INTEGRAL DA MULHER SS LTDA  
 ASSUNTO: RECURSO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0748  
**INDEFIRO** O PRESENTE RECURSO, UMA VEZ QUE O SERVIÇO DE ANÁLISES CLÍNICAS - POSTO DE COLETA, NÃO POSSUI LICENÇA DE FUNCIONAMENTO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, ASSIM NÃO ATENDE AO QUE ESTABELECE AOS REGULAMENTOS TÉCNICOS RDC 302/05 E PORTARIA ESTADUAL 13/05.

PROTOCOLO: 14/07/05131 PAS  
 INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - HEMOCENTRO UNIDADES DE COLETA HMMG  
 ASSUNTO: PLANO DE AÇÕES REFERENTE AO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO DATADO DE 21/10/14 NA CONCESSÃO DE PRAZOS SOLICITADOS PARA AS ADEQUAÇÕES RELACIONADAS A ESTRUTURA PREDIAL, FOI LEVADO EM CONSIDERAÇÃO A NECESSIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS FICANDO:  
 DEFERIDOS OS PRAZOS NOS ITENS: 3,4,5,6,7,8,10,12  
 INDEFERIDOS O PRAZO NO ITEM 9, O INTERESSADO DEVERÁ ADEQUAR À IRREGULARIDADE NUM PRAZO DE 45 DIAS.  
 INDEFERIDO O PRAZO NO ITEM 11, O INTERESSADO DEVERÁ APRESENTAR CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DE OBRAS, EM UM PRAZO DE 60 DIAS.  
 INDEFERIDO O PRAZO NOS ITENS 14 E 15, O INTERESSADO DEVERÁ APRESENTAR PROJETO DE ADEQUAÇÃO, EM UM PRAZO DE 60 DIAS.

PROTOCOLO: 14/10/60362 PG  
 INTERESSADO: MARCELO SCARABUCCI  
 ASSUNTO: RECURSO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5272 E 5273  
 DEFERIDO A PRESENTE SOLICITAÇÃO DE DILAÇÃO DE PRAZO PARA 30 DIAS A PARTIR DE 13/12/2014 PARA ATENDER O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5272.  
 INDEFERIDO A PRESENTE SOLICITAÇÃO DE DILAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDER O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5273, POR TRATAR-SE DE MATERIAL DE SUPORTE DE VIDA, DEVENDO ESTAR DISPONÍVEL PARA O USO DURANTE OS PROCEDIMENTOS REALIZADOS.

PROTOCOLO: 14/10/60362 PG  
 INTERESSADO: MARCELO SCARABUCCI  
 ASSUNTO: RECURSO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5272 E 5273  
 DEFERIDO A PRESENTE SOLICITAÇÃO DE DILAÇÃO DE PRAZO PARA 30 DIAS A PARTIR DE 13/12/2014 PARA ATENDER O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5272.  
 INDEFERIDO A PRESENTE SOLICITAÇÃO DE DILAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDER O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5273, POR TRATAR-SE DE MATERIAL DE SUPORTE DE VIDA, DEVENDO ESTAR DISPONÍVEL PARA O USO DURANTE OS PROCEDIMENTOS REALIZADOS.

PROTOCOLO: 14/70/03687 PS  
 INTERESSADO: LEE SHIU LIANG  
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
 INDEFERIDO, UMA VEZ QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO INTERESSADO QUANTO ÀS INSTALAÇÕES SÃO INSUFICIENTES E/OU INADEQUADAS E NÃO ATENDE À LEGISLAÇÃO VIGENTE.  
 Campinas, 07 de janeiro de 2015  
**SANDRA AP C PL ROCHA**  
 Coordenadora VISA SUL

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT****Protocolo: 2004/70/4396****Interessado: Cofit/Eziquiel Baldovinnotti****INDEFIRO** o recurso interposto, mantendo-se as exigências quanto ao cumprimento das obrigações previstas em Lei, com a consequente manutenção dos débitos**Protocolo: 2013/156/3147****Interessado: Cofit/Orlando Jacobucci****DEFIRO** o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa nºs 8844 e 9276/2013.

Campinas, 22 de dezembro de 2014

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS**

**Processo Administrativo n.º 2014/10/12.319 Interessado: SMSP Assunto: Pregão Eletrônico n.º 374/2014 Objeto: Aquisição de Caminhões 3/4 e Tanque Espargidor.**  
 Em face dos elementos constantes no presente processo administrativos, nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO** a despesa no valor global de **R\$ 279.340,00** (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e quarenta) em favor das empresas: **- MERCALF DIESEL LTDA. (R\$ 231.340,00);**

- **TERESA COLOMBO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA. - EPP** (R\$ 48.000,00)

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração para as demais providências, conforme homologação.

**ERNESTO DIMAS PAULELA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

### DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

#### DEFERIDO

PROT.14/11/3433 VERA LUCIA PEREIRA DE A. SILVA - PROT.14/11/8257 CREUZA APARECIDA B. GUIMARÃES - PROT.13/11/19558 EDUARDO FREDIANI - PROT.14/11/7359 BRUNO G. BUZZULINI - PROT.14/11/13721 SUELY RIBEIRO - PROT.14/11/21019 LUIZ DOMINGOS DO ROSÁRIO - PROT.14/11/22299 GUSTAVO B. MILANI - PROT.14/11/22255 WALDEMAR GIONCO - PROT.14/11/14736 FELIX VILSON DE L. MINZON - PROT.14/11/9126 MARCIA OLIVEIRA PARREIRA - PROT.14/11/958 APAE ASS. DE PAÓS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

#### CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT.14/11/22576 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTOS DUMONT II.

#### CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT.14/11/21621 JOSÉ ROBERTO PINHEIRO DE PAULA - PROT.14/11/21816 MARCELO BARBARA - PROT.14/11/17020 ROBERT AP. DA SILVA

#### CONCEDIDO PRAZO DE 180 DIAS

PROT.14/11/22547 RAMOS E RAMOS CPS ACADEMIA LTDA.

#### COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT.14/11/2891 IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS - PROT.14/11/11259 POLIANA RIBEIRO B. POLIDORO - PROT.14/11/6885 NELSON DE PIETRI - PROT.14/11/14016 GERALDO GOUVEIA - PROT.14/11/18230 ADELAIDE TRINDADE SYLVESTRE - PROT.14/11/19668 LUIZ F. R. FIGUEIRA - PROT.14/11/18623 THOMAS DE F. FERREIRA

Campinas, 07 de janeiro de 2015

**ARQTª ANA LUCIA TONON**

DIRETORA DO DEPTO. DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

#### DEFERIDO

PROT.13/11/6334 LINDEN PATRIMONIAL LTDA - PROT.14/11/15693 OMAHA-DI SERVIÇOS ADM. LTDA.

#### INDEFERIDO

PROT.14/11/21849 - PROT.14/11/21850 FTA DESENVOLVIMENTO IMOB. S/A - PROT.14/11/20434 EDUARDO LEITE - PROT.14/10/67295 RABELO SALDANI UTILIDADES DOMESTICAS LTDA-EPP - PROT.12/10/58900 - PROT.13/11/1062 - PROT.15/11/103 MAGAZINE LUIZA S/A - PROT.14/11/15845 VIVAREAL INTERNET LTDA - PROT.14/10/44109 KIT VIDEO COM. E LOCAÇÃO LTDA-ME - PROT.14/10/46730 MERSE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA - PROT.14/11/15635 B. DE MORAES NOVAIS-ME - PROT.14/11/18022 ANTONIO SOARES - PROT.14/10/47798 NIOVALDO L. V. MACIEL PAVANE - PROT.14/10/46532 IVAN L. BIAGIOTTO - PROT.14/11/12719 CENTERLAMINAS COM. DE MADEIRAS FERRAGENS LTDA-ME - PROT.14/11/21037 MIRACEMA-NUODEX IND. QUIM.LTDA.

#### CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT.14/11/21785 ROBERT BOSCH LTDA.

#### CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS

PROT.14/11/21542 TELEFONICA BRASIL S/A.

#### COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT.14/11/15250 WELTON NAHAS CURI - PROT.14/11/21261 BN ZINI PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA - PROT.14/11/19672 KALLIL JOSÉ ZAIDAN - PROT.14/11/19417 EDSON AIRTON BERSAN - PROT.14/11/18516 ANTONIO CARLOS FERREIRA - PROT.14/11/22531 FRANCISCA DE BRITO - PROT.14/11/9675 THOMAZ GUZZO JUNIOR - PROT.14/10/37760 ANTONIO EDUARDO C. DE MORAIS - PROT.14/11/18385 CLAUDIA L. MADUREIRA - PROT.14/11/20594 CLINICA MEDICA VALBERT DE CASTRO S/S LTDA - PROT.12/17/1359 IGREJA DE CRISTO - PROT.15/10/99 EURICO V. LEITE - PROT.14/11/5372 T R NISTA-ME

Campinas, 07 de janeiro de 2015

**ENGº MOACIR J M MARTINS**

DIRETOR DEPTº DE CONTROLE URBANO

## SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**Interessado: Amoreiras Campinas Incorp. Ltda.**

Em atendimento à solicitação do interessado sob número 2014000836, foi efetuado andamento conforme segue:

Situação: Documentação incompleta. Para prosseguimento, a solicitação aguarda apresentação dos seguintes documentos:

- apresentação de projeto contendo aprovação da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica do Engenheiro Responsável pelo projeto;
- apresentação de autorização da PMC para execução de obras em vias públicas (canteiro da Avenida Amoreiras);
- esclarecer cálculos de volumes de solo a serem movimentados, uma vez que não foram computados os 392,16 m<sup>3</sup> de solo excedente, e informar qual será sua destinação;
- firmar Termo de Compromisso Ambiental - TCA junto à SVDS, para transplante de exemplares arbóreos, conforme PTA 209-III.

Em caso de dúvidas, favor contatar a SVDS através do e-mail [heloise.maia@campinas.sp.gov.br](mailto:heloise.maia@campinas.sp.gov.br)

Campinas, 06 de janeiro de 2015

**HELOÍSE M. GERALDINO MAIA**

Engº Ambiental - Matrícula: 126.271-8 - SVDS

### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**Solicitação LAO: 2014001172**

**Interessado: RODRIGO TEIXEIRA JULIANI**

*Convocação*

Em atendimento à solicitação número 2014001172, foi efetuada análise prévia da documentação enviada. Solicitamos o envio da documentação mínima e essencial relacionada abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias.

- Contrato Social da empresa registrado na JUCESP;
- Conta da SANASA;
- Publicação em jornal de grande circulação que a empresa está requerendo a Renovação da Licença de Operação (regularização) junto à Prefeitura Municipal de Campinas;
- Licença de Operação (vencida) da empresa;
- Documento comprobatório de reuso dos resíduos de fibra de vidro gerados pela empresa.

**Obs.:** Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com o técnico. Fone 2116-0104 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Campinas, 07 de janeiro de 2015

**MARIO JORGE BONFANTE LANÇONE**

Engº Ambiental - Matrícula: 126.205-0 - SVDS-CCLA

### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

*Convocação*

**Solicitação LAO: 2014001170**

**Interessado: HD ELITE COMÉRCIO E SERVIÇOS FITNESS LTDA ME**

Em atendimento à solicitação número 2014001170, foi efetuada análise prévia da documentação enviada. Solicitamos o envio da documentação mínima e essencial relacionada abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias.

- Documento comprobatório da regularidade da edificação. A planta aprovada entregue não está legível;
- Documentos comprobatórios da destinação final ambientalmente adequada aos resíduos sólidos produzidos pela empresa. Para os resíduos perigosos, apresentar o CADRI correspondente;
- A atividade de pintura por aspersão deve ser interrompida imediatamente pelo motivo de a mesma ser proibida para o local. Apresentar documento comprobatório (registro fotográfico) da modificação por pintura manual.

**Obs.:** Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com o técnico. Fone 2116-0104 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Campinas, 07 de janeiro de 2015

**MARIO JORGE BONFANTE LANÇONE**

Engº Ambiental - Matrícula: 126.205-0 - SVDS-CCLA

### COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL

*Convocação*

**Protocolo nº: 2009/11/5526**

**Interessado:** Ostivaldo Batista de Almeida Blande

**Assunto:** Levantamento Planialtimétrico/Diretrizes Urbanísticas

*Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento do interessado, seu representante legal ou responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação, à Av. Anchieta nº 200, 19º andar, para correções no levantamento planialtimétrico, sob pena de arquivamento do protocolado. O atendimento é feito de segunda a sexta-feira, das 14h00 às 17h00, mediante agendamento pelo telefone 2116-8485.*

Campinas, 07 de janeiro de 2015

**CLAUDIO PACHECO DE OLIVEIRA**

Geógrafo - Matrícula: 127.228-4 - CPGA/SVDS

### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**Protocolo nº 2011/10/19774**

**Interessado:** Sol Invest Empreendimentos e Participações LTDA Para dar seguimento à análise do processo de Licenciamento Ambiental, solicitamos o comparecimento do interessado acima ou representante legal, devidamente autorizado por procuração pública, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data desta publicação, para apresentar os seguintes documentos:

- a) Itens 5 e 8 do Anexo I-A, subitem III do Decreto nº 18.306/14;
- Atendimento técnico e entrega de documentação das 14h00 às 16h00 de segunda, quarta e sexta-feira, agendado pelo telefone 2116-0513.

Campinas, 07 de janeiro de 2015

**DANIEL PRENDA DE OLIVEIRA AGUIAR**

Engº Civil - Matrícula: 123.234-7 - CCLA - SVDS

### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**Interessado: Concessionária Rota das Bandeiras S/A**

Com relação à solicitação LAO número 2014001126, foi efetuada análise da documentação entregue, segue relação dos documentos faltantes, que deverão ser anexados ao LAO para prosseguimento da solicitação:

- CNPJ;
- Contrato Social ou Estatuto;
- RG e do CPF do interessado.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

através do e-mail [heloise.maia@campinas.sp.gov.br](mailto:heloise.maia@campinas.sp.gov.br)

Campinas, 07 de janeiro de 2015

**HELOÍSE M. GERALDINO MAIA**

Engº Ambiental - Matrícula: 126.271-8 - SVDS

### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**Protocolo: 2014001126**

**Interessado: Rota das Bandeiras -**

**Assunto: ETM - Prolongamento Anel Viário**

**Ao Setor de Expediente da SVDS**

**Documentação Incompleta**

Para dar continuidade a análise há necessidade: 1) Laudo de Vegetação com detalhamento da posição e identificação dos indivíduos no trajeto da obra, conforme Resolução SVDS nº 3 de 10 de outubro 2013 e 2) As várzeas são protegidas por lei, mais especificamente a Lei Orgânica do Município de Campinas, Lei de Uso e Ocupação do Solo Municipal e Resolução Conama nº. 004, de 18/09/85, que restringem a ocupação das áreas de várzeas (planícies de inundação) e alagadiços, bem como protegem os recursos hídricos e as matas ciliares. A rio Capivari possui várzeas que são protegidas. Para mais detalhes consulte o Plano Diretor de 2006 e em anexo o link para o mapa das várzeas de Campinas (<http://www.campinas.sp.gov.br/governo/seplama/publicacoes/planodiretor2006/mapas/mapa20.jpg>).

O prazo é de 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação, sob pena de arquivamento do processo, conforme o DECRETO Nº 18.306 DE 25 DE MARÇO DE 2014).

Campinas, 07 de janeiro de 2015

**EVERALDO DE CARVALHO CONCEIÇÃO TELLES**

Engº Agrº - Matrícula: 1230174 - SVDS

### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**Protocolo: 2014001179 MRV Engenharia e Participações SA - Fazenda São Quirino**

**Documentação Incompleta**

Para dar continuidade a análise há necessidade dos seguintes documentos: 1) Comprovante de pagamento do ITR e 2) planta cadastral aprovada.

O prazo é de 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação, sob pena de arquivamento do processo, conforme o DECRETO Nº 18.306 DE 25 DE MARÇO DE 2014).

Campinas, 07 de janeiro de 2015

**EVERALDO DE CARVALHO CONCEIÇÃO TELLES**

Engº Agrº - Matrícula: 1230174 - SVDS

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
EM 30/12/2014

**Protocolado: nº 2014/10/27.865**

Interessado: Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Referência: Toamada de Preços nº 18/2014.

Objeto: Prestação de serviços médico veterinário de castração de cães e gatos, compreendendo a realização de procedimentos cirúrgicos nos próprios bairros, em centro cirúrgico móvel (Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde - UMEES) Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do Decreto Municipal nº 18.536/2014, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 405.728,00 (quatrocentos e cinco mil, setecentos e vinte e oito reais), em favor da empresa RICARDO DE ALMEIDA SOUZA - EPP, conforme Tomada de Preços nº 018/2014, devendo onerar dotação orçamentária do exercício de 2015.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de janeiro de 2015

**ROGÉRIO MENEZES**

Secretário Do Verde, Meio Ambiente E Do Desenvolvimento Sustentável

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**Solicitação LAO: 2014001143**

**Interessado: GRP GP vinte e um Empreendimentos Ltda**

Em atendimento de sua solicitação número 2014001143, foi efetuada análise da documentação entregue, segue relação dos documentos faltantes:

a) Itens 18, 21 e 26 do Anexo I-A, Subitem I do Decreto nº 18.306/14;

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

FONE: (19) 21160104

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO:** Segundas, Quartas e Sextas-feiras, das 14 as 17 horas, no 17º andar

Campinas, 07 de janeiro de 2015

**DANIEL PRENDA DE OLIVEIRA AGUIAR**

Engº Civil - Matrícula: 123.234-7 - CCLA - SVDS

**COORDENADORIA DO VERDE**

**Protocolo Geral nº 2010/10/44126**

**Interessado: Florença Participações S/A**

Solicitamos o comparecimento do Interessado ou seu representante legal a esta secretaria para dar prosseguimento ao TCA 174-V

Dúvidas agendar horário pelo telefone (19) 2116-0155. Horários de atendimento: Terças e Quintas feiras, das 09:00 às 11:30.

Campinas, 07 de janeiro de 2015

**ADRIANO JOSÉ GOMES**

Assessor Técnico do BAV - Matr: 127529-1

**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS****COHAB**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA DE SUBSÍDIO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - PSH NÃO OCUPANTE DE IMÓVEL CONTRATADO A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/ CAMPINAS**, convoca o TITULAR do Contrato celebrado no âmbito do Programa de Subsídio à Habitação - PSH, relativo ao empreendimento Residencial São Luis, abaixo relacionado, e que não encontra-se residindo no imóvel objeto deste, a comparecer à sua sede, na Coordenadoria de Comercialização, localizada à Av. Faria Lima, nº 10 - Parque Itália, Campinas/SP, nos dias 12 a 16 de Janeiro de 2015, das 8 às 15 horas, a fim de manifestar seu interesse na continuidade do referido Contrato, de modo que, o não comparecimento nestas datas implicará na declaração tácita de desistência aos direitos e obrigações inerentes a estes.

**TITULAR** ..... **CONTRATO**  
EDUARDO GOMES ..... 177.0526

Campinas, 05 de janeiro de 2015

**ANA MARIA M. AMOROSO**

Diretora Presidente - Cohab/Campinas

**EMDEC**

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 025/2014 - Pregão Presencial nº 019/2014 - Protocolo nº 022/2014 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: Discopel Gráfica e Editora Ltda. ME, CNPJ: 00.406.641/0001-40, Objeto: Confeção de impressos e formulários administrativos - Do Valor: R\$ 19.550,00 - Do Prazo: 12 (doze) meses - Data: 19/12/2014.

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****DESPACHO DO SR. PRESIDENTE**

Do protocolo nº 041/2014 - Pregão Presencial nº 021/2014 - Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial a manifestação da Pregoeira, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 021/2014, referente a contratação de empresa para fornecimento de tinta à base de resina acrílica e solvente para demarcação viária, o qual foi **ADJUDICADO** para a empresa VIACOLOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.220.766/0001-23, classificada em 1º lugar, no valor total de R\$ 419.000,00 (quatrocentos e noventa e nove mil reais). **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 419.000,00 (quatrocentos e noventa e nove mil reais). Em: 16/12/2014 - Carlos José Barreiro - Diretor Presidente.

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO**

Contrato nº 014/09 - Pregão Presencial nº 009/09 - Protocolo nº 014/09 - Contratante: EMDEC S/A, Contratada: Interagi Tecnologia Ltda. - EPP, CNPJ: 05.045.317/0001-68, Objeto: Encerramento do Contrato nº 014/09 para serviços de desenvolvimento, instalação, manutenção do Web Portal (sítio eletrônico) da EMDEC - Data do encerramento: 28/07/2014 - Data de assinatura: 18/12/2014.

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI**

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

**AVISO DE INDEFERIMENTO DE RECURSO**

De acordo com o parecer da área Jurídica, decidido pelo **INDEFERIMENTO** do recurso interposto pelas empresas Solution Ort. Equip. Med. Ltda., e GM Dos Reis Ind e Com. Ltda., por falta de elementos que comprovem o alegado.

O HMMG informa que o processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na sala da Área de Licitações do HMMG.

Campinas, 07 de janeiro de 2015

**MARCELO RIBEIRO**

PREGOEIRO - HMMG

**IMA**

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

*Pregão Eletrônico N.º 039/2014 - Processo Licitatório N.º 080/2014*

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de Vale Refeição e Vale Alimentação na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, para os empregados e estagiários da Informática de Municípios Associados S/A - IMA, pelo período de 12 (doze) meses.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 22/01/2015, às 9h.

O edital estará disponível aos interessados através dos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.ima.sp.gov.br. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Área de Licitações, das 9h às 12 h e das 13h às 16 h, na sede da IMA, situada à Rua Bernardo de Souza Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, Campinas/SP, pelo telefone (19) 3755-6509, (19) 3755-6691 e e-mail: ima.pregao@ima.sp.gov.br.

Campinas, 07 de janeiro de 2015

**WAGNER ANTONIO FIRMINO**

Pregoeiro

**INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA**

Em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 16.720 de 03 de agosto de 2009, torna pública a relação das admissões e dos desligamentos do seu Quadro de Pessoal no mês de Dezembro de 2014.

I - Admitidos			
Matrícula	Nome	Cargo	Unidade de Lotação
2439	KATIA REGINA BAPTISTA DE ANDRADE FRANCISCAO	Agente I - Atendimento e Informações	IMA S.A
2440	KELLI CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES	Agente I - Atendimento e Informações	IMA S.A
II - Desligados			
Matrícula	Nome	Cargo	Unidade de Lotação
1181	MAURO ESCOBAR SAAD	Analista Sistemas Sr. - Sist. e Negócios	IMA S.A
1866	DANILO FIGUEIREDO ROCHA	Analista Suporte Jr. - Serv. e Sist. Operacionais	IMA S.A
2058	ELIANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA LIMA	Agente I - Atendimento e Informações	IMA S.A
2217	DENNYS CARPINEDO SIERRA PARDO	Operador I - Teleatendimento	IMA S.A
2240	DOUGLAS RIBEIRO SANTIAGO	Operador I - Teleatendimento	IMA S.A
2430	LUCIANO PEREIRA OLIVEIRA	Operador I - Teleatendimento	IMA S.A

Campinas, 07 de janeiro de 2015

**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

*Pregão Eletrônico N.º 036/2014 - Processo Licitatório N.º 075/2014*

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, restauro, troca de telhas quebradas, calafete de frestas e aplicação de tinta impermeabilizante no telhado do imóvel da sede da Informática de Municípios Associados S/A - IMA,

localizado à Rua Bernardo de Sousa Campos, n.º 42, Praça Dom Barreto, bairro Ponte Preta, Campinas, São Paulo.

A Informática de Municípios Associados S/A, por intermédio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados a SUSPENSÃO "SINE DIE" do procedimento licitatório sob referência.

Campinas, 07 de janeiro de 2015  
**WAGNER ANTONIO FIRMINO**  
 Pregoeiro

### SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

#### RE-RATIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão n. 2014/330** - Eletrônico. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPACTADORES DE SOLO E PLACAS VIBRATÓRIAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. Recebimento das propostas até às 8h do dia 21/01/2015 e início da disputa de preços dia 21/01/2015 às 9h, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala de Licitações. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

#### GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO n. 2014/240 - ELETRÔNICO.** Objeto: Prestação de serviços especializados de anotação de pendências financeiras, dívidas vencidas e não pagas em banco de dados (com abrangência nacional em nome do cliente) e serviços de validação de dados cadastrais para pessoas físicas (CPF) ou jurídicas (CNPJ), serviços de impressão e envio de carta boleto. Comunicamos a homologação do objeto do pregão à empresa **SERASA S.A.**, pelo valor total de R\$ 111.846,00, pelo período de 12 (doze) meses.

**PREGÃO n. 2014/325 - PRESENCIAL.** Objeto: Registro de preços de cartuchos de tinta e toner para impressoras. Comunicamos a homologação do objeto do pregão às empresas: **DV COMÉRCIO E REP. COMERCIAL LTDA. EPP.**, Lote 1 - R\$ 28.908,30 e Lote 4 - R\$ 161.499,00, **PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.**, Lote 2 - R\$ 206.000,00 e Lote 3 - R\$ 9.115,00 e **LUNDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. EPP.**, Lote 5 - R\$ 71.000,00, pelo período de 12 (doze) meses.

#### GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

**Pregão n. 2014/262 - ELETRÔNICO.** Objeto: Prestação de serviços de implantação de estruturas reductoras de pressão, com controle automático de pressão, no município de Campinas, com recursos do Programa de Apoio à Recuperação de Águas - REÁ-GUA da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo - Contrato nº 002/2014 - 3ª seleção. Recebimento das propostas até às 8h do dia 20.01.2014 e início da disputa de preços dia 20.01.2014 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O edital poderá ser obtido nos sites ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.sanasa.com.br](http://www.sanasa.com.br)) ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

#### GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão nº 252/2014; Empresa: Tigre S/A Tubos e Conexões Ltda; CNPJ: 84.684.455/0069-51, Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 01: tubo PEAD NBR 8417 PE 80 preto água 20 mm R\$ 1,36/m; tubo PEAD NBR 8417 PE 80 preto água 32 mm R\$ 2,83/m; Ata Registrada: 07/01/2015; Vig.: 12 meses.

Pregão nº 284/2014; Empresa: Cooproc Cooperativa dos Produtores de Cal Ltda; CNPJ: 04.156.069/0001-60, Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 01: cal hidratada (granel) - caminhão silo R\$ 0,48/kg; Lote 02: cal hidratada (saco 20 kg) R\$ 0,39/kg; Lote 03: cal virgem extra p/ TA - granel R\$ 0,40/kg; Ata Registrada: 07/01/2015; Vig.: 12 meses.

#### GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento n.1 ao Contrato n. 2014/5825; Pregão 227/2013; Contratada: Elemar Peças e Serviços Ltda; CNPJ: 03.063.220/0001-52; Objeto: prestação de serviço de manutenção mecânica, elétrica e hidráulica em equipamentos de ETE, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra; Vig. prorrog.: 12 meses; Redução quant.: 24,77%; Reajuste: 5,00%; Valor adit.: R\$688.546,10.

Aditamento n.1 ao Contrato n. 2014/5875; Pregão 07/2014; Contratada: HC2 Holambra Capturing Carbon Gestão Ambiental Sustentável S/S Ltda EPP; CNPJ: 11.623.080/0001-58; Objeto: prestação de serviço de levantamento topográfico cadastral; Vig. prorrog.: 02 meses.

Aditamento n.1 ao Contrato n. 2014/5991; Concorrência Pública 02/2014; Contratada: EMA Engenharia de Meio Ambiente Ltda; CNPJ: 54.695.317/0001-19; Objeto: prestação de serviço de engenharia para elaboração de objetos executivos do sistema de coleta e afastamento de esgoto dos bairros San Conrado, Alphaville-Guará e expansão do sistema Capivari II, incluindo serviços de campo e licenciamentos ambientais; Vig. prorrog.: 01 mês.

#### DIRETORIA ADMINISTRATIVA

#### RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2015/6067; Contratada: Itajubá Construção Civil e Mecânica Ltda; CNPJ: 48.641.914/0001-68; RDC Presencial 04/2014; Objeto: execução das obras de ampliação do sistema de esgotamento sanitário nos bairros Solar de Campinas e Satélite Iris II e III (Campinas, SP), com recursos do PAC/FGTS (contrato 423.127.67/2014); Vigência: 720 dias; Valor: R\$5.740.000,00.

#### DIRETORIA ADMINISTRATIVA

#### RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

Rescisão Unilateral; Pregão nº 101/2014; Contratada: Maria de Lourdes Crotti Buciole EPP; CNPJ: 16.686.112/0001-88; Autorização de Fornecimento: 2014/1015; Objeto: aquisição de materiais elétricos; Rescisão unilateral conforme manifestação jurídica de 15/12/2014.

#### DIRETORIA ADMINISTRATIVA

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

**Pregão n. 2014/304** - Eletrônico. Objeto: Aquisição de postes e luminárias para iluminação de vias públicas. Tendo em vista alterações no Anexo I e Anexo II do edital, fica prorrogada a data de recebimento e abertura das propostas para o dia 22/01/2015,

às 8h e início da disputa de preços dia 22/01/2015 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações

#### GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PODER LEGISLATIVO

#### CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

#### DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

#### CADASTRO DE FORNECEDORES

##### Inscrição no cadastro - Exercício de 2015

Acha-se aberto no Setor de Compras desta Câmara, o cadastro para empresas interessadas e aptas no fornecimento de produtos e/ou serviços em epígrafe para este exercício, nos termos dos arts. 34 a 37 da Lei 8.666/93. Para o cadastro o interessado deverá apresentar a documentação a seguir:

- Cédula de identidade e CPF. dos sócios, acompanhado da ficha cadastral resumida (Jucesp) ou registro coml. (firma indiv.).
  - Cartão CNPJ., acompanhado dos Cadastros de Contribuinte Estadual e Municipal, pertinente ao ramo de ativ. no contrato social.
  - Prova de regularidade com a Fazenda (CRF-FGTS, CNDT e CND de Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal (Tributos Estaduais e Municipais).
- Preenchimento de Requerimento próprio, conf. mod., disponível no final da página <http://www.campinas.sp.leg.br/compras/aviso-gerais> ou no local abaixo, ou ainda, quando solicitados através do e-mail: [compras@campinas.sp.leg.br](mailto:compras@campinas.sp.leg.br), conf. mod. abaixo. A cópia da documentação ref. a habilitação quanto a regularidade jurídica e fiscal, será exigida quando da participação do cadastrado nas licitações desta Câmara no transcurso do período. A emissão do CRC da Câmara estará sujeita a realização de licitações por este Legislativo e de conformidade com o objeto a ser licitado.

Para demais informações, dirigir-se a Av. da Saudade, nº 1004 - CEP. 13.041-670 - Bairro Ponte Preta - Tels. 19 37361590, 37361591 (Setor de Compras).

**OBSERV.:** Retifica-se a publicação anterior.

Mod. abaixo e disponível no link: <http://www.campinas.sp.leg.br/compras/aviso-gerais>

A Câmara Municipal de Campinas Coord. de Compras  E-mail: <a href="mailto:compras@campinas.sp.leg.br">compras@campinas.sp.leg.br</a>
--

#### Ref.: INSCRIÇÃO CADASTRAL - 2015

Fantasia: _____
R.Social: _____
R/Av. _____, n. _____
Bairro: _____, Cep. _____, Cidade _____ UF. _____
CNPJ _____ I.E. _____
email: _____

vem mui respeitosamente requerer sua INSCRIÇÃO no Registro Cadastral deste Legislativo para efeito de habilitação no fornecimento de materiais e/ou serviços a realizarem no transcurso deste exercício em epígrafe,

Outrossim, compromete-se a comunicar quaisquer alterações subsequentes que, porventura, possam ocorrer, bem como anexar a documentação necessária para complementação do cadastro, quando de nossa participação em licitações deste órgão.

- Cédula de identidade e CPF. dos sócios, acompanhado da ficha cadastral resumida (Jucesp) ou registro coml. (firma indiv.).
- Cartão CNPJ., acompanhado dos Cadastros de Contribuinte Estadual e Municipal, pertinente ao ramo de ativ. no contrato social.
- Prova de regularidade com a Fazenda (CRF-FGTS, CNDT e CND de Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal (Tributos Estaduais e Municipais).

Nome do responsável: (contato comercial) _____ Fone: _____
RAMO DE ATIVIDADE: (produtos e/ou serviços que comercializa) _____

Nestes termos,  
 P. Deferimento.

Campinas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2015.

Uso do Setor: <input type="checkbox"/> de/fro <input type="checkbox"/> indefro <input type="checkbox"/> Renovado em: ____/____/____	_____ Assinatura/empresa
Setor de Cadastro	

Este requerimento poderá ser obtido no seguinte endereço virtual:  
<http://www.campinas.sp.leg.br/compras/aviso-gerais>

Campinas, 06 de janeiro de 2015  
**MÁRIO APARECIDO FIRMINO**  
 Diretor de Materiais e Patrimônio

**DIVERSOS****DIVERSOS****COMUNICADO**

**FORTITECH SOUTH AMERICA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA, torna publico** que recebeu a Licença Prévia e de Instalação nº 113/2014-IV e requereu à Prefeitura Municipal de Campinas - Secretaria Municipal do Meio Ambiente a Licença de Operação de Atividades para fabricação de Sistemas de Nutrientes: Matérias-primas e/ou Produtos Alimentícios para Indústrias de Alimentos, de Bebidas, Farmacêuticas e de Medicamentos sito à Rodovia Santos Dumont, SP-075, km68, n/nº, Pista Norte, Bairro Viracopos, CEP 13053-050, Campinas/SP, através dos protocolos nº 2014000918 e nº 14/10/52941.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores condôminos proprietários de unidades autônomas do **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TONICO RIBEIRO**, sito à Rua Gal. Osório, 1244 - Centro, em Campinas/SP, inscrito no CNPJ sob nº 59.016.964/0001-70, **CONVOCADOS** para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada nas dependências do Condomínio, no dia **09 de Março de 2015** (segunda-feira), às 18:30 (dezoito e trinta) horas, em PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, com o mínimo legal de presentes, ou às 19:30 (dezenove e trinta) horas, com qualquer número de condôminos, para deliberarem sobre os seguintes **ASSUNTOS**: **1)** Aprovação das contas do ano de 2014; **2)** Aprovação de previsão orçamentária para o ano de 2015, fixando Fundo de reserva se convier; **3)** Eleição de Síndico e Subsíndico fixando-lhes remuneração; **4)** Eleger membros efetivos (três pessoas) do Conselho Consultivo e membros efetivos e suplentes (três pessoas) para o Conselho Fiscal; **5)** Assuntos de interesse geral.

Campinas, 07 de janeiro de 2015

**TERESA DE LOURDES ROOLEN**

Síndico (a)

**NOTAS:**

- 1) AS DECISÕES TOMADAS EM ASSEMBLEIA OBRIGAM A TODOS, INCLUSIVE OS AUSENTES E DISCORDANTES.
- 2) OS PROPRIETÁRIOS PODERÃO SER REPRESENTADOS POR PROCURADOR LEGALMENTE CONSTITUÍDO.
- 3) MORADORES EM DÉBITO COM A TAXA DE CONDOMÍNIO NÃO PODEM VOTAR.



**Ajude a Prefeitura a desatar esse nó chamado burocracia.**

Se alguma vez a burocracia na Prefeitura atrapalhou a sua vida, conte pra gente. E se você tem alguma sugestão para melhorar os serviços da Prefeitura, ajude-nos, pois assim estará facilitando o seu dia-a-dia também. Preencha os formulários disponíveis nas repartições, ligue para o 156 ou acesse o Portal da Prefeitura na internet no endereço [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br) e participe com informações e sugestões.



156  
[www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)



Programa Municipal de Desburocratização



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
[www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)